

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 121/2020

AUTORES: DEPUTADO SOLDADO FRUET

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL - ABASFI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

PROTOCOLO Nº: 757/2020



00089827

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 121/2020



Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Basquetebol - ABASFI, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Basquetebol - ABASFI, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de março de 2020.


SOLDADO FRUET
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Associação de Basquetebol - ABASFI, com sede no Município de Foz do Iguaçu, é uma entidade de natureza esportiva que, entre outras finalidades tem como missão contribuir com o crescimento desportivo, promovendo a inclusão social e a cidadania, através da prática esportiva educacional e de participação inserindo valores de ética e de disciplina aos envolvidos.

O reconhecimento da utilidade pública estadual da entidade é notório e permitirá a extensão e manutenção de suas atividades locais, e, possivelmente, nas redondezas, em proveito de toda a população.

Além disso, a Associação preenche todos os requisitos e possui todos os documentos exigidos pela Lei nº. 17.826 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública às entidades no Estado do Paraná.

Pelos motivos expostos, requer dos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do inciso III, do art. 2º, da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Basquetebol - ABASFI, com sede no Município de Foz do Iguaçu, instituição sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.124/0001-80, com sede na Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Bairro Jardim Itamaraty, Foz do Iguaçu/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 02 de março de 2020.


SOLDADO FRUET
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.457.124/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CERRO CORA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03
CEP 85.863-012	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZANARDINISOARES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3523-1534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 16:33:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FOZ DO IGUAÇU (PR),
Protocolado sob nº
Registrado sob nº
No Livro
Folha -



ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU ABASFI

Capítulo I

Nome, Sede, Início, Prazo e Exercício Social

Artigo 1º

Esta Associação será conhecida pelo nome Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu, ou simplesmente ABASFI; estará sediada na Avenida General Meira, 97, Apartamento 102, Jardim Eldorado, CEP 85853-110, Foz do Iguaçu, Paraná; com início das atividades em 07 de julho de 2009 e prazo de duração indeterminado. O Exercício Social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Capítulo II

Classificação

Artigo 2º

A Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu é pessoa jurídica de direito privado, para fins não econômicos, apolítico-partidário, destituída de preconceitos raciais, sociais, religiosos, de nacionalidade e de sexo.

Capítulo III

Reconhecimento

Artigo 3º

A Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu (ABASFI) reconhece a Federação Paranaense de Basquetebol e as Entidades à qual estiver filiada.

Capítulo IV

Finalidades

Artigo 4º

A Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu (ABASFI) tem por finalidade:

- Dirigir, Difundir e Incentivar o desporto de BASQUETEBOL, orientado no sentido de um regime Amador e posteriormente, ou não, Profissional.
- Representar o desporto de BASQUETEBOL junto aos poderes públicos competentes;
- Tomar parte em certames estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais, mediante autorização ou quando solicitada pela entidade máxima;



FOZ DO IGUAÇU (PR)
Protocolado sob nº
Registrado sob nº
No Livro -
Folha -



- d) Respeitar e fazer respeitar as normas, regulamentos e regras referentes ao BASQUETEBOL;
- e) Informar e conscientizar por meio de processos educativos sobre o exercício de seus direitos e liberdades nos limites da moral, ordem pública e do bem estar de uma sociedade democrática, sobretudo no meio das gerações mais jovens;
- f) Obter dos poderes competentes os auxílios necessários a fim de facilitar e incentivar o intercâmbio, bem como o desenvolvimento desportivo.

Capítulo V

Dos Associados

Artigo 5º

- a) São considerados Associados todos aqueles que, sem impedimentos legais forem admitidos como tais, mediante o preenchimento do formulário próprio e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação e mantenha em dia as suas contribuições.
- b) Os associados que estiverem em débitos com sua contribuição não terão direitos a quaisquer vantagens que esta Associação oferecer.
- c) Serão demitidos do cargo o membros da diretoria que faltarem com o pagamento de 3 (três), mensalidades consecutivas ou 3 (três), assembléias ordinárias consecutivas sem justificativa.
- d) Serão excluídos do quadro de associados os sócios que faltarem ao pagamento de 3 (três), mensalidades consecutivas. Também serão excluídos em caso de agressão verbal ou física a qualquer associado ou membro da diretoria.
- e) A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto

Artigo 6º

Fica criada a categoria de Associados Fundadores e Associados Contribuintes.

Artigo 7º

Todos os Associados terão direitos a voto nas Assembléias Gerais desde que em dia com a Tesouraria da Associação.

Artigo 8º

São direitos dos Associados:

- a) Usufruir as vantagens e benefícios dispensados pela Associação nos termos do seu Estatuto;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais, propor e discutir os assuntos nela submetidos;
- c) Votar e ser votado, observando as restrições impostas neste Estatuto;
- d) Os membros não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

1701



FOZ DO IGUAÇU (PR)
Protocolado sob nº
Registrado sob nº
No Livro -
Folha -



Artigo 15º

Assembleia Extraordinária será convocada com até 72 horas de antecedência.

Artigo 16º

A Assembleia Geral realizar-se-á uma vez a cada dois anos, 60 dias antes do encerramento do Ano Social.

Artigo 17º

As deliberações das Assembleias Gerais serão registradas em livro específico de Atas da Assembleia Geral, assinadas pelos Diretores, Secretário e Presidente.

Capítulo VII

Da Diretoria e mandato

Artigo 18º

A Associação será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, Conselho Fiscal constituído por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Seu mandato será de 2 (dois) anos.

Capítulo VIII

Deveres dos dirigentes

Artigo 19º

Os deveres dos dirigentes são:

a) Presidente:

É o principal dirigente executivo, representará ou fará representar a Associação em juízo ou fora dela, presidindo também todas as reuniões plenárias e do Conselho Diretor será responsável pela supervisão da Associação. Assinará documentos pertinentes a gestão financeira, assinará documentos e papéis e aplicará todos os atos administrativos para o bom funcionamento da Associação, além de responder e representar a Associação Judicialmente e extrajudicialmente;

b) Vice-Presidente:

Cabe ao Vice-Presidente supervisionar as atividades das Diretorias, substituir o presidente em suas ausências eventuais;

c) Tesoureiro:

Manterá em dia e sob guarda os livros de contabilidade e registro financeiro da Associação;

Citão



FOZ DO IGUAÇU (PR)
Protocolado sob nº
Registrado sob nº
No Livro -
Folha -



d) Secretário:

Notificará os Associados sobre as reuniões, qualquer seja sua natureza, manterá em dia os arquivos de correspondência, expedindo as correspondências solicitadas;

e) Compete ao Conselho Fiscal:

Examinar os livros de escrituração da entidade; examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IX

Do Patrimônio e Das Rendas

Artigo 20º

O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis que venham a possuir ou possuem através de compra permuta, ou doações.

Artigo 21º

As fontes de recursos da Associação são provenientes de contribuições dos Associados, subvenções, auxílios, donativos, juros, aluguéis, dotações orçamentárias e produtos de campanha financeira.

Capítulo X

Das premiações

Artigo 22º

Será concedido o título de Membro Benemérito às pessoas que houverem contribuído de maneira marcante para o enriquecimento do patrimônio.

Capítulo XI

Fusão da Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu com outra Associação

Artigo 23º

É vedada, ainda que a finalidade for igual ou semelhante.

Capítulo XII

Disposições Gerais e Transitórias



FOZ DO IGUAÇU (PR)
Protocolado sob nº
Registrado sob nº
No Livro -
Folha -



Artigo 24º

Assembléia Geral para reformar o Estatuto Social instalar-se-á somente com 2/3 (dois terços) dos Associados, em Primeira e Segunda chamada.

Artigo 25º

Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria da Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu.

Capítulo XIII

Da Dissolução Jurídica

Artigo 26º

A **ABASFI** só poderá ser dissolvida por deliberação unânime dos associados presentes à Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 27º

Aprovada a dissolução, os associados elegerão uma comissão de liquidantes composta de 03 (três) membros, que serão empossados no mesmo ato. Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.

Artigo 28º

Em caso de dissolução da Associação seus bens serão revertidos a uma entidade de assistência a menores, a qual será designada pela Assembléia

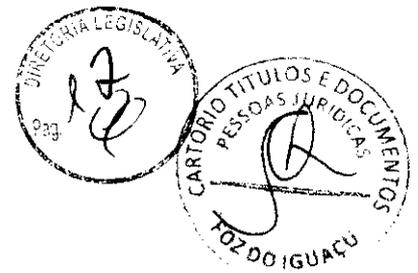
Foz do Iguaçu, 01 de julho de 2010.

DIOMEDES NAMBA PASTORELO
RG. 4269882-2
PRESIDENTE

CLAUDIO HENRIQUE LOPES DE LISBOA
RG 58133922
SECRETÁRIO

Nilson Ricardo Z. Soares
Advogado
OAB/ 51882

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
MARCELO ESTEVES SANTOS
DIRETOR DO
DIRETÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Juscelino Kubitschek, 200
CEP: 85851-210 Foz do Iguaçu - PR.
FONE: (41) 3025-1000

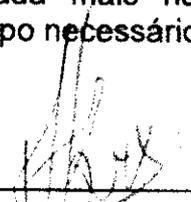


ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU

SÉTIMA ATA DE ALTERAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro de 2019, às 22:00 horas em sua atual sede social, na Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012, nessa cidade de Foz do Iguaçu — Paraná, reuniram-se, os senhores associados da ABASFI, contando com a presença de todos seus membros, conforme firmado abaixo por seus associados. Com a aprovação de todos os presentes, assumiu a Presidência o Senhor Michel Sena de Souza, Diretor Presidente da Associação, o qual convidou o Sr. Denis Bonfim Dantas Rovigatti para que redigisse a presente ata. O presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou a leitura do edital de convocação, fixado na sede e no ginásio esportivo Flamenguinho, em Foz do Iguaçu — Pr, a seguir transcrito: 1) Substituição de cargos de diretoria: 2) Aprovação de contas de 2018 a 2019. O Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia e que assim decidiu: 1) De acordo com os regramentos do Estatuto Social, fica assim substituídos os cargos vagos por decisão unânime de seus membros, com a seguinte composição: DIRETOR ADMINISTRATIVO — Rodrigo Manoel Petters de Sousa, DIRETOR FINANCEIRO — Paulo Roberto Wandscheer; DIRETOR TÉCNICO - Douglas Henrique Alves Silva. CONSELHO DELIBERATIVO: Marcelo dos Santos; CONSELHO FISCAL: Mahatma Gandhi Saleh; Leandro Vieira da Cunha; 2) Aprovação de contas o Presidente determinou que fosse colocado à disposição dos associados os relatórios fisco-contábeis (balanço/diário) dos anos de 2018 a 2019. O senhor Presidente analisou em conjunto com os presentes as demonstrações contábeis e enfatizou que os documentos sempre estiveram e continuarão disposição dos associados, no escritório contábil, para quaisquer consulta e análise.

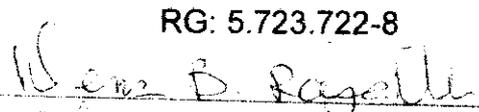
O senhor Presidente destacou que todas as questões acima deliberadas foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.



MICHEL SENÁ DE SOUZA

PRESIDENTE

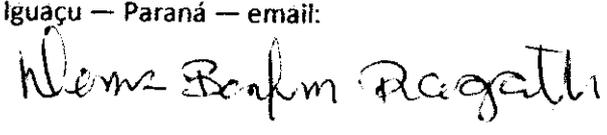
RG: 5.723.722-8



DENIS BONFIM DANTAS ROVIGATTI

Cartório que o Sr. JONAREM
está trabalhando em uma sala de
atendimento.

Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, Cep: 85863-01 2
Foz do Iguaçu — Paraná — email:





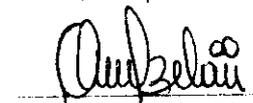
**OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

R. Antonio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº Ap86Y X79Rs.lvGOp-QWHwr.rbNqa

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 21/01/2020 Protocolado sob nº
0014417 e Registrado sob nº **0035761** e averbação nº
07 no No Livro **-A-500** sob as Folhas - 040/045,
Emolumento: R\$57,90 (100,00VRC), Funrejus: R\$8,67,
Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,28, ISS
R\$2,32, FADEP: R\$2,90, representante: MICHEL SENA
DE SOUZA


Christiane Belorini
Escrivente Substituta



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA**
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS COUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
LISTA DE PRESENÇA DA
SÉTIMA ATA DE ALTERAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU — ABASFI, ata de 1) Substituição de cargos de diretoria; 2) Aprovação de contas de 2018 a 2019, realizada no dia 20 de novembro de 2019.

NOME	ASSINATURA
Michel Sena de Souza	
Rodrigo Manoel Petters de Sousa	
Paulo Roberto Wandscheer	
Douglas Henrique Alves Silva	
Marcelo dos Santos	
Nilson Camargo Costa	
José Dario Schwartz	
Carlos Alberto de Souza	
Mahatma Gandhi Saleh	
Edgar Enrique Camacho Santacruz	
Nilson Ricardo Zanardini Soares	
Franciane Cândido Alves	
Vanessa Miranda Pinto	
Roberta Sarmiento do Amaral Fernandes	
Cláudio Henrique Lopes Lisboa	
Denis Bonfim Dantas Rovigatti	
Leandro Vieira da Cunha	

ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA CERRO CORA, 198 - 1º ANDAR - JARDIM ITAMARATY - F.OZ DO IGUAÇU - PARANÁ - BRASIL
FONE: (51) 3633-1111



**ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
MEMBROS DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS
SÉTIMA ATA DE ALTERAÇÃO**

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE	DIRETOR ADMINISTRATIVO
Michel Sena de Souza	Rodrigo Manoel Petters de Sousa
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 21/03/1978	Data de Nascimento: 15/01/1986
Profissão: Fisioterapeuta	Profissão: Administrador

Diretor Financeiro	Diretor Técnico
Paulo Roberto Wandscheer	Douglas Henrique Alves Silva
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Solteiro
Data de Nascimento: 18/07/1974	Data de Nascimento: 12/02/1983
Profissão: Eng. Agrônomo	Profissão: Professor

CONSELHO DELIBERATIVO

Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo
Marcelo dos Santos	Nilson Camargo Costa
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 21/08/1969	Data de Nascimento: 02/12/1958
Profissão: Comerciante	Profissão: Engenheiro

Conselho Deliberativo	Suplente Conselho Deliberativo
José Dario Schwartz	Carlos Alberto de Souza
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 26/11/1981	Data de Nascimento: 01/11/1975
Profissão: Impressor Gráfico	Profissão: Despachante Aduaneiro

*Cartório de Títulos e Documentos
Foz do Iguaçu - Paraná
19/03/2014*



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
ABASFI

CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU — ABASFI — CNPJ 12.457.124/0001-80, por decisão da Diretoria, são convocados os senhores associados desta associação para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 22:00 horas dos dia 20 de novembro de 2019, na atual sede, localizada na Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012, nessa cidade de Foz do Iguaçu — Paraná, para deliberar sobre: 1) Substituição de cargos de diretoria; 2) Aprovação de contas de 2018 a 2019.

Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 2019.

MICHEL SENA DE SOUZA

PRESIDENTE

RG: 5.723.722-8

Verifique o selo EL NAREN
e o ingresso no arquivo de
paginas



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU

CNPJ Nº: 12.457.124/0001-80

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/03/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle **5474.ZTHP.5720**
Emitida em **20/01/2020** às **12:38:35**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CEP: 85853-510 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A ABASFI – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU – PR, registrada no CNPJ 12.457.124/0001-80 representada neste ato por seu presidente MICHEL SENA DE SOUZA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, nascido em 21/03/1978, portador da Cédula de Identidade RG: 5.723.722-8 SSP/PR expedido em 01/03/2019, CPF: 02.936.729-40, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu- Pr, na Rua Edésio Carneiro de Campos 1357, Jardim Panorama Cep: 85856-570 Tel: (45) 99989-4893, DECLARA para devidos fins que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Foz do Iguaçu, 25 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Michel Sena de Souza
Presidente da ABASFI

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com





ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CEP: 85853-510 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com



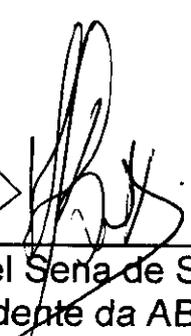
DECLARAÇÃO

A ABASFI – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU – PR, registrada no CNPJ 12.457.124/0001-80 representada neste ato por seu presidente MICHEL SENA DE SOUZA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, nascido em 21/03/1978, portador da Cédula de Identidade RG: 5.723.722-8 SSP/PR expedido em 01/03/2019, CPF: 02.936.729-40, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu- Pr, na Rua Edésio Carneiro de Campos 1357, Jardim Panorama Cep: 85856-570 Tel: (45) 99989-4893, DECLARA para devidos fins, que não possui vínculos de qualquer natureza com órgãos, repartições ou entidades públicas.

Foz do Iguaçu, 25 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná


Michel Sena de Souza
Presidente da ABASFI



1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente de Delegacia
Rua Barão do Rio Branco, 382 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: sena.leg@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
MICHEL JOSE SENA DE SOUZA

Foz do Iguaçu, 25 de Janeiro de 2020 - às 14:12:03h



EM TESTEMUNHO

ROSANE PASQUA
SELO DIGITAL - 2nWnz
Consulte o selo digital em: <https://www.parpen.com.br>

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com



PUBLICIDADE



LEI Nº 4014, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, alterada pelas Leis nº 2.675, de 22 de outubro de 2002 e nº 3.789, de 21 de dezembro de 2010, a Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu - ABASFI.

Art. 2º A Entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2012.



Paulo Mac Donald Ghisi
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa
Secretário Municipal da Administração

Reginaldo Adriano da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/08/2012

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PUBLICIDADE



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA CERO CORA, 198 – 1º ANDAR SALA 3 - JARDIM ITAMARATY.
CEP: 85863-012 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail:



FONE: (45) 98433-2328

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU

1. RESUMO - DADOS DO PROJETO

A ABASFI – Associação de Basquetebol de foi idealizada em 2006 pelos atletas da Equipe Adulta e Máster de Foz do Iguaçu e foi regulamentada através de uma eleição em Julho de 2010, com aprovação de seu primeiro Estatuto, CNPJ e Alvará. A associação é composta por professores, pais e atletas.

- Em Agosto de 2012 a ABASFI conquistou o título de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Foz do Iguaçu de acordo com a LEI Nº 4014, DE 22 DE AGOSTO DE 2012 (Anexo I).
- A ABASFI divide-se em duas principais linhas de trabalho:
 - ✓ **Iniciação Desportiva (Projeto Basquete Sem Fronteiras)**, de caráter de Esporte Educacional, focada na inclusão e na participação de todos, independente de talento e/ou rendimento.
 - ✓ **Competição (Foz Basquete)**, de caráter Esporte de Participação, que é voltada a disputa de campeonatos a nível regional, estadual, nacional e internacional independente da classificação final das equipes.

MISSÃO: A missão da ABASFI é contribuir com o crescimento desportivo em nossa cidade, promovendo a inclusão social e a cidadania, através da prática esportiva educacional e de participação inserindo valores de ética e de disciplina aos envolvidos.

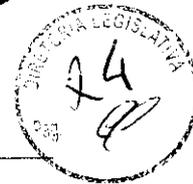
VISÃO: ABASFI destina-se a atender crianças e adolescentes, sempre no período inverso ao escolar, através da prática esportiva enfatizando a importância do estudo e do conhecimento e garantindo a frequência escolar e obtenção de notas acima da média. A ABASFI busca também massificar a modalidade do basquetebol através da formação de praticantes e de atletas, contribuindo assim com uma sociedade focada no desenvolvimento social e formar atletas com valores de disciplina e ética para representara cidade, o estado e o país em competições oficiais.

VALORES

- **Respeito:** Aos pais, atletas e sociedade.
- **Responsabilidade Social:** Contribuição para uma sociedade mais justa através de ações e oportunidades que melhoram a qualidade de vida dos envolvidos.



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CEP: 85853-510 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com
Fone(45) 984332328



- **Sustentabilidade:** Ações que considerem a sustentabilidade em seus três aspectos: Social, Econômico e Ambiental.
- **Transparência:** Conceder sem restrição do acesso às informações e prestação de contas da associação.
- **Ética:** Princípio que norteará as ações da ABASFI.

2. PARCERIAS

A ABASFI tem parceria com o Colégio Semeador que cede cerca de 40 bolsas de estudos para os atletas representarem o Colégio nos Jogos Escolares do Paraná onde Foz do Iguaçu é OCTA Campeão do torneio. Em 2018 se iniciou uma parceria com o Centro Universitário Uniamérica para a formação de uma equipe universitária, e em 2019 doze atletas tem desconto de 50% e 3 atletas têm bolsa integral para representar a instituição em competições oficiais.

3. PROJETO BASQUETE SEM FRONTEIRAS

O esporte é classificado por vários autores como esporte de Educação, Participação de Rendimento. O projeto BASQUETE SEM FRONTEIRAS se enquadra no esporte Educacional. Esporte Educação: Focalizado na escola, tem por finalidade democratizar e gerar cultura pelo movimento de expressão do indivíduo em ação como manifestação social e de exercício crítico da cidadania, evitando a exclusão e a competitividade exacerbada. Em 2015 e 2016 foi escolhido pela ITAIPU BINACIONAL para fazer parte do programa FORÇA VOLUNTÁRIA, onde atingiu o objetivo de atender 200 crianças de 09 a 15 anos. Em 2018 fechou um convênio com a ITAIPU BINACIONAL onde o projeto alcançará 600 crianças em 2023. Hoje são 11 núcleos espalhados pela cidade, atendendo diversos bairros. Sendo eles:

- Bairro Porto Meira – Núcleo Colégio Estadual 3 fronteiras
- Bairro Porto Meira – Núcleo Escola Municipal Vinícius de Moraes
- Bairro Porto Meira – Núcleo Colégio Estadual JK
- Bairro Vila Yolanda – Núcleo Flamengo Esporte Clube
- Bairro Vila Yolanda – Núcleo Colégio Estadual Almirante Tamandaré
- Bairro Vila A – Núcleo Chororó
- Bairro Vila A – Escola Municipal Gabriela Mistral
- Bairro Porto Belo – Núcleo Colégio Estadual Carmelita Dias
- Bairro Vila C – Núcleo Colégio Estadual Flávio Warken



Bairro Três Lagoas – Colégio Estadual Arnaldo Busatto

Bairro Morumbi – Escola Municipal Irio Manganelli

3.1 ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS E METAS BASQUETE SEM FRONTEIRAS

OBJETIVOS

GERAL:

Fomentar a prática da modalidade de basquetebol, como ferramenta de inclusão social no município de Foz do Iguaçu e na região da tríplice fronteira, com foco nas categorias de base na idade de 07 a 18 anos, principalmente crianças e adolescentes de baixa renda, com alto risco social e de vulnerabilidade.

ESPECÍFICOS:

- Transformar o Projeto Basquete Sem Fronteiras – Transformando Vidas por Meio do Esporte, em uma referência estadual e nacional no basquete educacional.
- Relacionar as marcas da ABASFI, Itaipu Binacional e demais apoiadores como ligados à promoção social e incentivo ao esporte.
- Contribuir na diminuição da evasão escolar.
- Transformar crianças destaque do Projeto Basquete Sem Fronteiras – Transformando Vidas por Meio do Esporte, em atletas de nível estadual e brasileiro nas categorias de base.
- Incentivar o processo de ascensão do currículo escolar dos participantes.
- Garantir frequência (crianças e adolescentes) nas atividades do projeto e resgatar os evadidos.
- Promover a participação e o voluntariado de pais, atletas, professores e comunidade em geral nos eventos promovidos pelo projeto BSF.
- Proporcionar aos adolescentes que se destacarem nos núcleos de esporte educacional, a possibilidade de atuar em competições de nível estadual e nacional.
- Capacitação de acadêmicos, técnicos, gestores e das crianças ligadas ao projeto BSF por meio de participação de cursos e clínicas.
- Promover às crianças um momento cultural, alheio ao basquete com objetivo de ampliar os conhecimentos das mesmas.
- Conscientizar às crianças e adolescentes atendidos sobre a importância da educação e da ética
- Atender 300 crianças.
- Contribuir para a transformação de atletas ou ex-atletas formados nas categorias de base de Foz do Iguaçu em profissionais de Educação Física que possam contribuir com o futuro do projeto.

3.2 Transformar crianças destaque do Projeto Basquete Sem Fronteiras – Transformando Vidas por Meio do Esporte em atletas de nível estadual e brasileiro nas categorias de base.

INDICADORES:

Convocação de 1 ou mais atletas iguaçuenses para treinamento ou competição nas seleções paranaenses de base anualmente.

Convocação de 1 ou mais atletas iguaçuenses para treinamento ou competição nas seleções brasileiras de base nos 5 anos de vigência do projeto.

EVIDÊNCIAS:

Nota oficial da convocação dos atletas.

Fotos e matérias relacionados a participação do mesmo.



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CEP: 85853-510 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfsecretaria@hotmail.com
Fone(45) 984332328



SAZONALIDADE: Anual

PREVISTO:

Um ou mais atletas por ano convocados para treinamento ou competições nas seleções paranaenses de base.
Um ou mais atletas convocados para treinamento ou competições nas seleções brasileiras de base durante a vigência do projeto.

REALIZADO:

Outubro/2018: 1 atleta convocada para a seleção brasileira sub-15 feminina.

Novembro/2018: 10 atletas convocadas para as seleções paranaenses de base.

Março/2019: 9 atletas convocadas para o Programa de Desenvolvimento do Basquete paranaense sub-15 em fevereiro.

Mai/2019: 1 técnico convidado para compor a comissão técnica da seleção brasileira feminina de base como técnico observador.

Junho/2019: Técnico convocado para a seleção brasileira sub-14 feminina: Claudio Henrique Lopes de Lisboa

Julho/2019: Técnico Claudio Henrique Lisboa campeão pela seleção brasileira sub – 14 feminina na cidade de Guayaquil – Equador.

Setembro/2019: Entrega da Moção de Aplauso nº 09/2019, de autoria da vereadora Rosane Bonho, dedicada ao professor Cláudio Henrique Lisboa, em reconhecimento aos 17 anos dedicado nas atividades nas áreas esportivas do Município de Foz do Iguaçu.

Outubro/2019 – Atletas de base, convocadas para treinamento da Seleção Brasileira de Basquetebol Sub 17 feminina.

Novembro/2019 – Atleta de base, revelada no núcleo bairro Porto Meira - convocada para Seleção Brasileira Sub – 17 Feminina – Vice - Campeão no Campeonato Sul-americano – Barranquilla – Colômbia/Novembro 2019.

Dezembro/2019 – Atletas homenageados Troféu FERAS DO ESPORTES 2019 – realização ALVIR PREISNER;

- Atletas reveladas nos núcleos do Projeto BSF convocadas para representar o PARANÁ no Campeonato Sul Brasileiro de Seleções de Basquete Feminino Sub 13 (6 atletas), Sub 15 (5 atletas) e Sub 17(2 atletas) realizado na cidade de Apucarana/PR.;

- Professor Lorrnan Bono convocado para Aux. Técnico Sub 13 na seleção do PARANÁ, Professor Douglas Stapf convocado para Técnico Sub 15 na seleção do PARANÁ, Professor Cláudio Lisboa convocado para Técnico Sub 17 na seleção do PARANÁ e a estagiária Camila Rodrigues convocada para ser Estatística na seleção do PARANÁ Sub 13 para representar o PARANÁ no Campeonato Sul Brasileiro de Seleções de Basquete.

3.3 Proporcionar aos adolescentes que se destacarem nos núcleos de esporte educacional, a possibilidade de atuar em competições de nível estadual e nacional.

INDICADORES:

Pelo menos 20 atletas novos participando das competições oficiais da Federação Paranaense de Basketball a cada ano.

EVIDÊNCIAS:

Lista com o nome dos atletas, o núcleo em que foi revelado, fotos e qual competição disputou defendendo as equipes de base de Foz do Iguaçu.

SAZONALIDADE: Anual



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CEP: 85853-510 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com
Fone(45) 984332328



PREVISÃO: Anualmente a participação de 20 atletas do BSF que ainda não tinham tido a oportunidade de participar de competições oficiais de basquete.

REALIZADO:

Ano 1 – julho/2018 e junho/2019 = 33 atletas.

Ano 2 – atualizando lista de atletas 2019/2020.

3.4 Capacitação de acadêmicos, técnicos, gestores e das crianças ligadas ao projeto BSF por meio de participação de cursos e clínicas

INDICADORES:

Mínimo 01 cursos ou clínica anual promovido pela ABASFI.

Participação em cursos ou clínicas promovidas por outras instituições.

EVIDÊNCIAS:

Certificado de participação de todos os presentes.

Fotos e informações sobre os cursos ou clínicas e quem foram os participantes envolvidos no projeto.

SAZONALIDADE: Anual

PREVISÃO

Mínimo 01 cursos ou clínica promovido pela ABASFI por ano.

Participação de um ou mais atletas ou profissionais envolvidos no projeto em cursos ou clínicas promovidas por outras instituições.

REALIZADO:

- Dezembro/2018 - Participação do técnico Douglas Stapf Amâncio do FIBA Young Development Program, realizado em Campinas (SP), nos dias 06 a 09 de dezembro de 2018.
- Janeiro/2019 - Realização de 1ª Clínica Internacional Foz Basquete entre os dias 31/01 e 03/02 com a presença do técnico da Confederação Argentina de Basquete, Mariano Marcos, e do auxiliar técnico da seleção brasileira sub-15, Carlos Oliveira.
- Maio/2019 - Sediamento do BR Camp, que contou com a presença de 2 técnicos sérvios de uma escola estadunidense de basquete – 31 de maio a 02 de junho.
- 23 a 26 de julho – 1ª Capacitação de professores.
- Janeiro/2020 - Realização da 2ª Clínica Internacional Foz Basquete entre os dias 23 a 26/ de janeiro de 2020 a presença do técnico da Confederação Argentina de Basquete, Mariano Marcos, e do técnico da equipe adulta masculina Sendi/Bauru Basket, Demetrius Ferracciu.

3.5 Promover às crianças um momento cultural, alheio ao basquete com objetivo de ampliar os conhecimentos das mesmas.

INDICADORES:

Mínimo de 1 visita ao ano à alguma instituição de Foz do Iguaçu que promova a expansão dos conhecimentos das crianças do projeto.

Visita à alguma instituição ou ponto turístico dos atletas revelados pelo projeto BSF em viagem para competições oficiais.



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CEP: 85853-510 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com
Fone(45) 984332328



EVIDÊNCIAS:

Fotos do momento cultural.

Dados sobre a instituição visitada.

Quais foram as informações que foram passadas as crianças durante o passeio.

SAZONALIDADE: Anual

PREVISTO:

Mínimo de 1 visita ao ano à alguma instituição de Foz do Iguaçu que promova a expansão dos conhecimentos das crianças do projeto.

Visita à alguma instituição ou ponto turístico dos atletas revelados pelo projeto BSF em viagem para competições oficiais.

REALIZADO:

- Palestra Show do Milhão de educação financeira (novembro/2018).
- Visita ao Ecomuseu de Itaipu com as crianças do núcleo da Escola Municipal Vinicius de Moraes com o tema Ecologia e Sustentabilidade (março/2019).
- Visita da equipe sub-14 feminina no Museu de Arte de Joinville, durante competição realizada na cidade de Joinville (abril/2019).
- Visita ao Ecomuseu de Itaipu com as crianças do núcleo do Colégio Estadual Três Fronteiras com o tema Conhecendo a Itaipu Binacional (abril/2019).

3.6 Conscientizar às crianças e adolescentes atendidos sobre a importância da educação e da ética

INDICADORES:

Realização de no mínimo 01 palestras anual com algum dos temas: educação, ética, cidadania ou perspectiva de vida.

EVIDÊNCIAS:

Lista de presença.

Fotos do evento.

Avaliação das crianças sobre o evento.

SAZONALIDADE: Anual

PREVISTO: Realização de no mínimo 01 palestras anual com algum dos temas: educação, ética, cidadania ou perspectiva de vida.

REALIZADO: Será realizado a palestra (ministrante não definido) para o 1º semestre de 2020.

3.7 Atender 300 crianças e adolescentes no primeiro ano de projeto

INDICADORES:

Quantidade de alunos



EVIDÊNCIAS:

Lista de matriculados efetivamente

Lista de chamada

SAZONALIDADE – 1º ano do projeto.

PREVISÃO:

300 crianças envolvidas no projeto durante o 1º ano de atividade.

REALIZADO: Já são 583 atendimentos únicos realizados pela ABASFI desde o início do Projeto, ou seja, atletas que passaram em algum momento pelo projeto.

3.8 Contribuir para a transformação de atletas ou ex-atletas formados nas categorias de base de Foz do Iguaçu em profissionais de Educação Física que possam contribuir com o futuro do projeto

INDICADORES:

Formar entre 6 a 10 profissionais de Educação Física entre os estagiários do projeto.

Realizar 1 encontro anual de capacitação para técnicos de basquetebol.

EVIDÊNCIAS:

Parceria com uma instituição de ensino superior para descontos na mensalidade dos alunos que integram ou integraram o projeto Basquete Sem Fronteiras.

Lista de alunos beneficiados.

Fotos e informações sobre os cursos promovidos.

SAZONALIDADE: Anual

PREVISÃO:

Promover 1 curso anual de capacitação de técnicos de basquetebol com participação gratuita dos acadêmicos em Educação Física.

Ao fim dos 5 anos de vigência do projeto, 6 a 10 atletas ou ex-atletas beneficiados pelo projeto formados como profissionais em Educação Física.

REALIZADO

- Janeiro/2019: Realização de 1ª Clínica Internacional Foz Basquete entre os dias 31/01 e 03/02 com a presença do técnico da Confederação Argentina de Basquete, Mariano Marcos, e do auxiliar técnico da seleção brasileira sub-15, Carlos Oliveira.
- Maio/2019 - Sediamento do BR Camp, que contará com a presença de 2 técnicos sérvios de uma escola estadunidense de basquete – 31 de maio a 02 de junho (página 15) onde os professores e acadêmicos do projeto tiveram participação gratuita.
- Julho/2019 – Capacitação dos técnicos de 23 a 26 de julho de 2019.



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CEP: 85853-510 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com
Fone(45) 984332328



- Janeiro/2020 - Realizado 2ª Clínica Internacional Foz Basquete entre os dias 23 a 26 de janeiro de 2020 a presença do técnico da Confederação Argentina de Basquete, Mariano Marcos, e do técnico da equipe adulta masculina Sendi/Bauru Basket, Demetrius Ferracciu.

4. BASQUETE FORMADOR

PRINCIPAIS CONQUISTAS DO BASQUETE DE FOZ DO IGUAÇU EM 2019

Campeonato Estadual

Sub12 feminino – Campeão

Sub13 feminino - Campeão

Sub14 feminino - Campeão

Sub15 feminino - Campeão

Sub16 feminino – terceiro lugar

Sub17 feminino - Campeão

Sub18 feminino - Campeão

Adulto feminino – Vice Campeão

Jogos Oficiais do Estado

Jogos Escolares B 4º lugar

Jogos Escolares A feminino - Campeão

Jogos da Juventude A feminino - Campeão

Jogos Universitários feminino - Campeão

Jogos Abertos A feminino – Vice Campeão

Campeão Brasileiro de Basquete Escolar - CBDE

Jogos Escolares da Juventude - COB 4º

Campeonato Sul Brasileiro

Sub 15 feminino – Vice Campeão

Sub 17 feminino - Campeão

Sub 19 feminino - Campeão

Adulto – Vice campeão

Participação no Mundial Escolar Heraklion-Grécia - 19º

Taça PR

Sub 12 feminino - Campeão

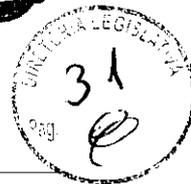
Sub 13 feminino – Vice Campeão

Sub 14 feminino - 4º lugar

Sub 17 feminino - Vice Campeã



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA – SALA 01
CEP: 85853-510 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com
Fone(45) 984332328



DIRETORIA ABASFI

MICHEL JOSÉ SENA DE SOUZA
PRESIDENTE

RODRIGO MANOEL PETERS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PAULO ROBERTO WANDSCHEER
DIRETOR FINANCEIRO

DOUGLAS HENRIQUE ALVES SILVA
DIRETOR TÉCNICO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 757/2020 – DAP, em 3/3/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 121/2020.

Curitiba, 3 de março de 2020.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 4 de março de 2020.


Cristiane Melluso
Matrícula nº 17.070

SerproMail

cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br

PL 121/2020 UP - ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU



De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

qui, 05 de mar de 2020 11:08

📎 1 anexo

Assunto : PL 121/2020 UP - ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL DE
FOZ DO IGUAÇU

Para : Dep. Soldado Fruet
<dep.soldadofruet@assembleia.pr.leg.br>,
marcosfruet@hotmail.com

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 121/2020, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO
Matr. 17.147

DIRETORIA LEGISLATIVA

— ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGAUCU - ABASFI.docx
32 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 121/2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

Nos termos da Lei 17.826/13 que regulamenta as condições para concessão de Título de Utilidade Pública no Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Declaração original do presidente da entidade atestando **recebimento ou não de verbas públicas**, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada conforme artigo 2º, inciso II da citada Lei.
- 2) Modificação do Estatuto Social para **constar expressamente a não remuneração** dos dirigentes conforme determina o artigo 1º, inciso IV da Lei 17.826/13.
- 3) Modificação do artigo 28 do Estatuto Social tendo em vista o que determina artigo 1º inciso VI da Lei 17.826/13 (...“no caso de dissolução, o patrimônio será destinado à **sociedade congênere** ou ao poder público.”).
- 4) Cópia simples do Estatuto Social devidamente alterado e registrado em Títulos e Documentos acerca da **mudança de endereço** eis que há divergência entre o endereço descrito da sede do Estatuto Social e o que consta na Receita Federal.
- 5) Cópia simples da **Ata**, devidamente registrada, que **autorizou a mudança de endereço**.
- 6) Cópia simples da **Ata de Eleição e Posse da atual diretoria** (qualificada) devidamente registrada em Títulos e Documentos
- 7) Certidão de Regularidade Fiscal atualizada da **Receita Federal**.
- 8) O Relatório de Atividades da entidade referente às atividades desenvolvidas por ela nos últimos 12 meses deve ser elaborado **mês a mês** a partir da data do protocolo nesta Casa, ou seja, desde **março de 2019 a março de 2020** (evitar fotos). Portanto necessário sua **complementação** devidamente assinado no original pelo presidente

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2020.

Cordialmente.


Cristiane Melluso
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 0240065/2020 - 0240065 - GDSOLFRUET

Em 20 de outubro de 2020.

REQUERIMENTO

Requer a **inclusão do Deputado Hussein Bakri como coautor** do Projeto de Lei nº 121/2020.

Senhor Presidente,

Os Parlamentares que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, requerem, após ouvido o Soberano Plenário, a inclusão do Deputado Hussein Bakri como coautor do Projeto de Lei nº 121/2020, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Basquetebol – ABASFI, com sede no município de Foz do Iguaçu, de autoria do Deputado Soldado Fruet.

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

SOLDADO FRUET
Deputado Estadual

HUSSEIN BAKRI
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Adriano Ferreira Fruet, Deputado Estadual**, em 20/10/2020, às 16:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 20/10/2020, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0240065** e o código CRC **3CDAD20A**.

15597-10.2020

0240065v3





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Hussein Bakri, como coautor do Projeto de Lei n.º 121/2020, de autoria do Deputado Soldado Fruet, conforme o protocolo de n.º 5519/2020-DAP, apresentado na Sessão Deliberativa Remota do dia 21 de outubro de 2020.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

Rafael Cardoso
Matrícula n.º 16.988

1. Ciente;
2. Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição.

Francis Fontoura
Matrícula n.º 16.472



DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu – ABASFI**, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 12.457.124/0001-80**, com sede na Rua Cerro Cora, nº 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, Foz do Iguaçu/PR, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 19 de outubro de 2020.

HUSSEIN BAKRI
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.457.124/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CERRO CORA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03
CEP 85.863-012	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZANARDINISOARES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3523-1534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 18:09:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, SUA CONSTITUIÇÃO, SUA REPRESENTAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu, ou simplesmente ABASFI, fundada em 01 de julho de 2010, tem sua sede e foro nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, localizado na Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, CEP 85863-012, é uma Sociedade Civil de Direito privado com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, sem distinção de nacionalidade, credos políticos ou religiosos.

Art. 2º - A ABASFI tem por finalidade:

- I. Dirigir, difundir e incentivar o desporto em geral, orientado no sentido de um regime Amador e posteriormente, ou não, Profissional;
- II. Representar o desporto de qualquer modalidade esportiva, junto aos poderes públicos competentes;
- III. Tomar parte em certames estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais, mediante autorização ou quando solicitada pela entidade máxima;
- IV. Respeitar e fazer respeitar as normas, regulamentos e regras referentes ao desporto nacional e internacional;
- V. Informar e conscientizar por meio de processos educativos sobre o exercício de seus direitos e liberdades nos limites da moral, ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática, sobretudo no meio das gerações mais jovens;
- VI. Obter dos poderes competentes os auxílios necessários a fim de facilitar e incentivar o intercâmbio, bem como o desenvolvimento desportivo;
- VII. Proporcionar aos seus associados a prática de atividades sociocultural esportivo-recreativas, com vistas a promoção do lazer e bem-estar social;
- VIII. Integrar a comunidade, o poder público constituído, a escola e a família, buscando sempre o desempenho eficiente da moral;
- IX. Dar apoio a todas as iniciativas que tenham finalidade idêntica as suas, bem como, empenhar-se em movimentos culturais e comunitários;
- X. Promover agradável convívio na sede social, organizando recepções e outras diversões sociais para distração dos associados e suas famílias;
- XI. Proporcionar aos associados, jogos lícitos, desportos em geral e outras diversões, congregando a sociedade iguaçuense no mais elevado espírito de fraternidade e igualdade;

*Rua Cerro Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br*

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU
OBS: O selo de autenticidade do FUNARPEN foi aplicado na última folha do documento.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2545 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º § 1º, 2º e 3º - 0050*. Em Teste _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 08 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE

Eliana do Prado Santos
Escrivente





ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

- XII. Favorecer a educação cívica de seus associados;
- XIII. Estimular o desenvolvimento das ciências, das letras, das artes e dos desportos, podendo criar com este objetivo, departamentos especiais;
- XIV. Interessar-se pelos assuntos que se relacionam com o progresso do município de Foz do Iguaçu.

Art. 3º - Para um melhor desempenho de suas finalidades expressas no artigo anterior, a ABASFI envidará todos os esforços no sentido de:

- I. Procurar manter relações de cortesia e amizade e de colaboração com a sociedade e associações locais e de outras cidades;
- II. Acatar as leis do País, respeitando os poderes legalmente constituídos;
- III. Hastear a bandeira do Brasil, do Paraná, do Município e da ABASFI nos dias de festas oficiais;
- IV. Hastear sua bandeira nos dias de luto Nacional, Estadual e Municipal em sinal de pesar, pelo falecimento das primeiras autoridades da nação, do Estado ou do Município;
- V. Conservar a Natureza jurídica da Sociedade Civil de Direito Privado com fins não econômicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado a ABASFI a promoção e a participação em qualquer atividade de caráter político-partidário, bem como daquelas que acarretem em qualquer tipo discriminação.

Art. 4º - Os associados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações que os representantes da ABASFI contraírem, expressa ou intencionalmente, em seu nome.

Art. 5º - A ABASFI será representada em juízo ou fora dele pelo seu presidente, e na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto na ordem de substituição estabelecida neste Estatuto Social.

Art. 6º - A Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu (ABASFI) reconhece a Federação Paranaense de Basquetebol e as Entidades à qual estiver filiada.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: SUA ADMISSÃO, SEUS DIREITOS E SEUS DEVERES

Art. 7º - O quadro Social da ABASFI é constituído das seguintes categorias:

- I. **CONTRIBUINTES** – Aqueles que tem ingresso no quadro social mediante

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacoly Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2445 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º. 0050. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu, PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

aprovação do Conselho Diretor, subdivididos em duas classes:

- a) **ASSOCIADO TITULAR FAMILIAR (TF)** – Associado Titular que possui dependente (s) legal (is) e está obrigado ao pagamento da mensalidade integral em vigor.
 - b) **ASSOCIADO TITULAR INDIVIDUAL (TI)** – Aquele que, sem dependente inscrito no cadastro social, tem a responsabilidade de pagar a mensalidade em vigor.
- II. **BENEMÉRITOS** – associados fundadores, membros dos conselhos Deliberativos, Fiscal e Diretor, enquanto ocupando cargos nesses colegiados, e aquelas pessoas que, integrantes do Quadro Social ou não, por relevantes serviços prestados ao BASQUETE de Foz do Iguaçu e profunda identificação com os ideais da ABASFI e da Sociedade, venham a ser agraciados com essa distinção.
 - III. **HONORÁRIOS** – Pessoas não ligadas ao Quadro Social que se tenham tornado merecedoras dessa distinção, ou por terem contribuído, de forma notória, para o engrandecimento do Basquete e da Sociedade ou, ainda, por se terem revelado, inclusive no estrangeiro.
 - IV. **COLABORADORES** – Os que, sem pertencerem ao Quadro Social vierem a ser admitidos pelo Conselho Diretor, a participar graciosamente das atividades Culturais, Artísticas ou Desportivas ou as pessoas físicas que, sem participarem diretamente das atividades da ABASFI, contribuírem financeiramente para seus cofres,
 - V. **TEMPORÁRIOS** – Aquele que no exercício de sua função de Autoridade Pública, tais como: Juiz, Delegado da Polícia Civil; Delegado da Polícia Federal; Delegado da Receita Federal; Promotor Público; Comandante de Unidade Militar, Prefeito Municipal, Secretário do Esporte, etc.
 - VI. **ASSOCIADO DEPENDENTE AGREGADO/ATLETA (SDA)** – Dependente de associado titular e sob sua responsabilidade, indicado por este mediante requerimento.

§ 1º – Para todos os efeitos deste Estatuto, consideram-se dependentes do associado titular:

- I. A mulher ou o marido;
- II. A companheira ou companheiro
- III. O filho (a), o enteado (a), menor de 18 (dezoito) anos e sob a guarda judicial do titular;
- IV. O neto órfão, solteiro, menor de 18 (dezoito) anos e sob a guarda judicial do titular;
- V. O filho (a), o enteado (a), e o neto (a) órfão, independente de idade, considerado incapaz pelo órgão público competente

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3023-2845 - atencjamento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º. § 1º, 2º e 3º "0050". Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO



§ 2º – Para todos os efeitos deste Estatuto, consideram-se dependentes agregados:

- I. O sobrinho (a), a Irmão (o) e o neto (a), menor de 18 anos;
- II. O pai, a mãe, o sogro e a sogra, que estarão isentos do pagamento da mensalidade ao completarem 55 anos de idade.

§ 3º – Os associados da categoria contribuintes em hipótese alguma serão isentos da taxa de inscrição.

§ 4º – Os associados contribuintes tornam-se obrigados ao pagamento das respectivas mensalidades a partir do mês de ingresso ao quadro social da ABASFI.

§ 5º – O ASSOCIADO TITULAR FAMILIAR (TF), mediante requerimento, poderá passar para categoria de ASSOCIADO TITULAR INDIVIDUAL (TI), no momento em que deixar, por qualquer motivo, de possuir dependente (s).

§ 6º – O dependente de associado, ao perder esta condição, poderá mediante requerimento, passar à condição de ASSOCIADO TITULAR INDIVIDUAL (TI) ou ASSOCIADO TITULAR FAMILIAR (TF), ficando isento do pagamento da taxa de inscrição, formalizando sua opção até 90(noventa) dias após a perda da condição de dependência, passado este prazo, a sua continuidade no quadro social estará condicionada ao pagamento de taxa de inscrição.

§ 7º – Os títulos de Associados BENEMÉRITOS e HONORÁRIOS são conferidos por proposta do Conselho Diretor, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, mediante maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros e homologada em Assembleia Geral.

§ 8º – A condição de associado não pode ser transferida para outra pessoa, salvo nos casos de falecimento do titular, ocasião em que, mediante requerimento, o herdeiro sucessor pode assumir a titularidade no quadro associativo, com isenção de taxa de inscrição para essa conversão, formalizando sua opção até 90 (noventa) dias após o falecimento do titular, passado este prazo, a sua continuidade no quadro social estará condicionada ao pagamento de taxa de inscrição.

§ 9º – O menor, filho de associado em que ambos os cônjuges falecerem, continua a usufruir das condições do associado original, isento do pagamento de mensalidade, até atingir a idade de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º - Será suspenso do quadro social, o associado que deixar de pagar a taxa de inscrição e/ou 02 (duas) mensalidades a que esteja sujeito, consecutivas ou não, e excluídos do quadro social o associado que deixar de pagar 03 (três) mensalidades a que esteja sujeito, consecutivas ou não.

§ 1º – O associado suspenso pelo atraso no pagamento da taxa de inscrição e/ou mensalidades, somente poderá retomar ao quadro após pagamento total dos débitos em atraso.

§ 2º – Os associados excluídos pelo atraso no pagamento de mensalidades, somente poderá retornar ao quadro após o pagamento total dos débitos em atraso e o pagamento de nova taxa de inscrição.

§ 3º – O associado suspenso ou excluído na forma deste artigo, poderá recorrer ao
Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3022-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º. 0050. Em Teste _____ da Verdade.

Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO



Conselho Deliberativo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação de seu desligamento.

Art. 9º - Os direitos e os deveres conferidos ao associado estendem-se aos dependentes, ressalvadas as restrições previstas neste Estatuto e no Regimento Interno:

- I. Usufruir dos benefícios que a ABASFI proporcionar, na forma estabelecida neste Estatuto Social e no Regimento Interno;
- II. Postular perante ao Conselho Diretor e Deliberativo, na defesa de seus direitos;
- III. Interpor recursos, na forma e prazos estatutários e regimentais.

§ 1º - São direitos exclusivos dos ASSOCIADOS TITULAR INDIVIDUAL (TI) ou ASSOCIADO TITULAR FAMILIAR (TF):

- I. Votar e ser votado na eleição para os Conselhos deliberativo, Diretor e Fiscal e nas sessões de Assembleia Geral, desde cumpridas as disposições estabelecidas no presente estatuto,
- II. Requerer a convocação de Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social e do Regimento Interno;

§ 2º - É direito do cônjuge e da (o) companheira (o) do ASSOCIADO TITULAR FAMILIAR, devidamente inscrito no cadastro social, votar nas eleições dos Conselhos diretor, deliberativo e fiscal, desde que cumpridas as disposições estabelecidas no presente estatuto social.

§ 3º - As especificações dos direitos referidos neste artigo não impedem o exercício de outros, desde que compatíveis com os objetivos da ABASFI e as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

§ 4º - Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Art. 10º - São deveres dos associados:

- I. Ter conhecimento, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e dos atos de administração da ABASFI;
- II. Manter, nas dependências da ABASFI, conduta moral e social irrepreensível, comportando-se com urbanidade e respeito perante os demais frequentadores dos eventos promovidos pela associação, bem como perante empregados e prestadores de serviço;
- III. Prestar colaboração a ABASFI, quando convocado;
- IV. Identificar-se quando de seu ingresso nas dependências dos eventos promovidos pela associação, bem como quando solicitado por diretores, conselheiros e empregados da ABASFI;
- V. Satisfazer pontualmente suas obrigações financeiras;
- VI. Cumprir as obrigações financeiras que assumir com prestadores de

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º *0050*. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

serviços que requisitar para atuação nas dependências da ABASFI;

- VII. Zelar e defender o patrimônio material e moral da ABASFI;
- VIII. Zelar e defender o patrimônio material emprestado pela ABASFI;
- IX. Indenizar qualquer prejuízo causado ao patrimônio da ABASFI ou ao patrimônio de outrem que estiver sob a guarda da ABASFI;
- X. Observar as restrições impostas à permanência de menores em locais e horários determinados;
- XI. Comunicar à secretaria da ABASFI eventual alteração cadastral.

PARÁGRAFO ÚNICO – A falta de atualização cadastral, prevista na letra “k” deste artigo, sujeitará ao associado ao não recebimento de notificação de penalidade prevista neste Estatuto, o que não impedirá a aplicação da pena.

Art. 11º - Aos associados é proibido:

- I. Adotar, individualmente ou em grupo, qualquer decisão ou atitude em nome da ABASFI, sem prévia autorização do Conselho Diretor;
- II. Usar em proveito próprio ou de outrem, ou dar destinação diversa de seus fins, a bens e valores da ABASFI;
- III. Investir-se na representação da ABASFI em eventos de qualquer natureza, sem estar devidamente credenciado pelo Conselho Diretor;
- IV. Ceder seu direito de voto;
- V. Exercer voto por procuração ou por correspondência nas eleições e sessões da Assembleia Geral.

Art. 12º - Os associados, os dependentes, os agregados e as pessoas com autorização especial para frequência, estão sujeitos às penalidades previstas neste Capítulo, suspensão até 180 (cento e oitenta) dias e exclusão do quadro social, que serão aplicadas pelo Conselho Diretor, de acordo com a gravidade da infração.

§ 1º – Nenhum Associado será punido, sem que seja assegurado o direito de defesa e interposição de recursos, salvo na impossibilidade de notificação por desatualização cadastral.

§ 2º - Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação.

CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º *005D. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu, PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 13º - A ABASFI conta com os seguintes Órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Diretor;
- d) Conselho Fiscal;

ASSEMBLEIA GERAL:

- **Art. 14º** – A Assembleia Geral é órgão soberano e representativo da vontade associativa, constituída por associados no uso e gozo de seus direitos estatutários, compete:
 - a) eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor;
 - b) tomar, anualmente, as contas da ABASFI, deliberando sobre os relatórios dos Conselhos Diretor e Fiscal;
 - c) destituir os administradores, eleger seus substitutos para complementação de mandato e dissolver os Conselhos;
 - d) reformar o Estatuto da ABASFI;
 - e) decidir, quando cabíveis, os recursos interpostos;
 - f) decidir sobre alienação ou constituição de direito real sobre bem imóvel ou móvel de valor acima de 10 (dez) salários mínimos;
 - g) aprovar o Regimento Interno da ABASFI;
 - h) deliberar sobre demais assuntos de interesse social.

- **Art. 15º** – A Assembleia Geral é convocada:

- a) pelo Presidente do Conselho Diretor ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Administrativo;
- b) pelo Conselho Diretor, mediante deliberação da maioria de seus membros;
- c) pelo Conselho Deliberativo, mediante deliberação da maioria de seus membros;
- d) pelo Presidente ou Diretor Administrativo do Conselho Diretor, a requerimento motivado assinado por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias da apresentação do requerimento a que se refere a letra “d” deste artigo, sem que haja a convocação, os associados requerentes ficam autorizados a convocar a Assembleia geral diretamente, sendo o edital assinado pelo número mínimo de metade deles.

- **Art. 16º** – A Assembleia Geral é convocada mediante edital afixado na sede social, indicando o local, a data e a hora exata da assembleia, bem como a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto, a relação da (s) matéria (s) a ser (em) tratada (s), devendo edital ser afixado na sede social pelo menos 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as despesas decorrentes de convocação da assembleia são arcadas pela ABASFI.

- **Art. 17º** – A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente a cada 2 (dois) anos, na

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACAO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º *0050*. Em Teor: _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO



primeira quinzena de dezembro, para eleição dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal, e anualmente, na primeira quinzena de abril para tomar as contas e relatórios do Conselho Diretor, do ano civil anterior.

- **Art. 18º** – As sessões extraordinárias da Assembleia Geral serão convocadas:
 - a) pelo Presidente do Conselho Diretor ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Administrativo;
 - b) pelo Conselho Diretor mediante deliberação da maioria de seus membros;
 - c) pelo Conselho Deliberativo, mediante deliberação da maioria de seus membros;
 - d) pelo presidente ou Diretor Administrativo do Conselho Diretor, a requerimento motivado, assinado por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias da apresentação do requerimento a que se refere a letra “d” deste artigo, sem que haja a convocação, os associados requerentes ficam autorizados a convocar a Assembleia Geral diretamente, sendo o edital assinado pelo número mínimo de metade deles.

§ 2º – Todas as despesas decorrentes de convocação da assembleia são arcadas pela ABASFI.

- **Art. 19º** – A Assembleia geral instala-se, em primeira chamada, com o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes, sendo que as deliberações são tomadas por maioria simples.

§ 1º – Quando a matéria a ser tratada em Assembleia Geral se referir à destituição de administradores e/ou alteração do Estatuto, será exigida a aprovação mediante 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes na Assembleia, sendo quem em primeira convocação será necessária a maioria absoluta dos associados, e, se a Assembleia acontecer em segunda convocação, é necessária a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados.

§ 2º – Para deliberação sobre alienação ou constituição de ônus real de bem imóvel, a Assembleia Geral somente se instala em primeira ou segunda convocação com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, decidindo por maioria simples.

§ 3º – Não tem direito a voto na Assembleia Geral o associado suspenso.

§ 4º – É vedado o voto por procuração.

- **Art. 20º** – A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Conselho Diretor e secretariada por associado que ele designar, lavrando-se ata em livro próprio, assinada por ambos e por mais 2 (dois) associados presentes, que a conferem.

§ 1º – Na falta ou impedimento do Presidente ou do Diretor Administrativo do Conselho Diretor, a direção da Assembleia Geral cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo e, na sua ausência ou impedimento, ao associado mais antigo a ela presente.

§ 2º – Quando a matéria a ser apreciada envolver denúncia contra qualquer membro diretor habilitado para conduzir os trabalhos em Assembleia, ou interesse pessoal destes, os mesmos ficam impedidos de dirigir os trabalhos.

PARAGRAFO ÚNICO: A Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu – ABASFI – não

*Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br*

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tarely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cap: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9º. § 1º, 2º e 3º. 00501. Em Test. da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas (Lei 9.790/99, inciso VI do art 4º).



CONSELHO DELIBERATIVOS:

- **Art. 21º** – O Conselho Deliberativo é órgão de controle, consecutivo e deliberativo constituído por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, eleitos em chapa conjunta com o Conselho Diretor.
 - §1º – Os membros do Conselho Deliberativo devem ser associados titulares com no mínimo 1 (um) ano interrupto de vida associativa ou de notório envolvimento esportivo com a modalidade de basquetebol.
 - §2º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á logo após a eleição, para escolher dentre os 03 (três) membros efetivos, o presidente e Secretário.
 - §3º – Em caso de impedimento, renúncia, falecimento ou perda de mandato de um dos membros do Conselho Deliberativo, a vaga é preenchida pelo membro suplente.
 - §4º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, funcionando e deliberando com a presença de todos seus membros;
 - §5º – Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo dirigir as reuniões, executar as deliberações, bem como praticar os demais atos a ele atribuídos pelo Regimento Interno;
 - §6º – Por voto da maioria absoluta de seus membros poderá ser destituído o Conselheiro que faltar injustificadamente 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
 - §7º – Em se tratando de vacância do cargo de presidente do Conselho Deliberativo, o Diretor Administrativo assume, devendo o Conselho, na reunião seguinte, indicar o novo ocupante para o cargo de Diretor Administrativo;
 - §8º – Em caso de renúncia coletiva ou de vagas em número superior a 1/3 (um terço) dos membros eleitos, convocar-se-á Assembleia Geral para preenchimento dos cargos pelo tempo de mandato restante, conforme dispõe o Art. 13, letra "a".
- **Art. 22º** – Compete ao Conselho Deliberativo:
 - a) deliberar anualmente sobre a proposta orçamentária apresentada pelo Conselho Diretor, bem como sobre a liberação de recursos por ela solicitados;
 - b) emitir parecer sobre o relatório de atividades anuais do Conselho Diretor, em especial das ações financeiras, para apreciação em Assembleia Geral;
 - c) tomar conhecimento dos balancetes financeiros mensais;
 - d) apreciar e aprovar a estruturação geral e a organização administrativa da ABASFI, proposto pelo Conselho Diretor;
 - e) propor à Assembleia Geral a reforma do estatuto;
 - f) aprovar o Regimento Interno da ABASFI;
 - g) aprovar, mediante proposta do Conselho Diretor, o valor das mensalidades, taxas e outras contribuições previstas neste Estatuto e no Regimento Interno;

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Elizana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Elizana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

- h) julgar seus membros e os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal por infração cometidas;
 - i) conhecer e apreciar recursos interpostos contra atos do Conselho Diretor ou de seus membros, na forma regimental;
 - j) propor a destituição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal ou de sus membros à Assembleia Geral, com exposição fundamentada de motivo;
 - k) declarar a vacância do cargo de Presidente do Conselho Diretor, nele empossando o substituto, na forma do Art. 63;
 - l) deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho Diretor ou Conselho Fiscal;
 - m) solicitar esclarecimentos ao Conselho Diretor ou ao Conselho Fiscal sobre assuntos de suas áreas de atuação;
 - n) propor ao Conselho Diretor medidas e providências de interesse da ABASFI;
 - o) suspender a execução dos atos do Conselho Diretor lesivos aos interesses da ABASFI;
 - p) encaminhar ao Conselho Diretor cópia das Atas de todas as suas reuniões realizadas, imediatamente após aprovadas;
 - q) ratificar ou recusar a indicação de associados, feita pelo Conselho Diretor, para substituir cargo vago, conforme estabelecido no Art. 63, §3º;
 - r) autorizar o Conselho Diretor a celebrar contratos com prazo superior a 2 (dois) anos;
 - s) processar e julgar os seus membros, os do Conselhos Diretor e os do Conselho Fiscal, aplicando-lhes as correspondentes sanções;
 - t) exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno da ABASFI;
 - u) dirimir dúvidas surgidas na interpretação da regulamentação e dispor sobre casos omissos;
- §1º - Das decisões do Conselho Deliberativo cabe recurso à Assembleia Geral, devendo ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias após a deliberação definitiva.
- §2º - Dentre os valores a serem aprovados pelo Conselho Deliberativo, conforme prevê o Art. 55, letra "g", a taxa de inscrição não poderá ser inferior ao valor correspondente a 05 (cinco) mensalidades estipuladas para associado titular, observado também o Art. 21 deste Estatuto
- §3º - As mensalidades sociais, taxas e outras contribuições previstas neste Estatuto, serão reajustadas anualmente, utilizando o mesmo índice do salário mínimo nacional.

CONSELHO FISCAL:

- **Art. 23º** – O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão financeira da ABASFI, é constituído por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, todos com pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos de vida associativa, eleitos em chapa conjunta com os Conselhos Diretor e Deliberativo.
- §1º – O Conselho fiscal reunir-se-á logo após a eleição, para escolher dentre os 03 (três) membros efetivos, o presidente e Secretário.
- §2º – Em caso de vacância de membro, para completar o respectivo mandato, será

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacaly Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

ATENTIFICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º. Em Test. da Verdade.
Foz do Iguaçu, PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

convocado o membro suplente constante do registro da chapa.

§3º – Caso ocorram outras vacâncias, os novos membros serão escolhidos pelo próprio Conselho Fiscal, que submeterá à aprovação do Conselho Deliberativo.

§4º – No caso de destituição ou renúncia coletiva do Conselho Fiscal, o Conselho Diretor convocará Assembleia Geral Extraordinária específica, quando os participantes, no ato, elegerão novo Conselho fiscal e de imediato darão posse aos seus membros para a conclusão do mandato.

• **Art. 24º – Compete ao Conselho Fiscal:**

- anualmente, até o término da primeira quinzena de março, dar parecer sobre o relatório e a prestação de conta anual do Conselho Diretor;
- mensalmente, examinar o balancete financeiro, sobre ele emitindo parecer conclusivo, e enviando-o para aprovação do Conselho Diretor;
- examinar livros, ficha e outros documentos financeiros e contábeis;
- em caso de destituição ou renúncia coletiva do Conselho Diretor, apreciar e dar parecer conclusivo sobre a sua prestação de contas;
- requerer informações financeiras ao Conselho Diretor.

§1º – Para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal pode servir-se de contadores e, mediante autorização do Conselho Deliberativo, de auditores independentes, correndo a despesa por conta de verba própria consignada no orçamento.

§2º – O Presidente do Conselho Diretor e os demais diretores podem ser convocados para prestar esclarecimentos nas reuniões do Conselho Fiscal.

§3º – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente ou ainda por convocação do presidente do Conselho Diretor ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§4º – Esse colegiado somente delibera na presença de todos os seus membros eleitos.

§5º – Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas que devem ser assinadas pelos membros e outras pessoas presentes.

CONSELHO DIRETOR:

• **Art. 25º –** O Conselho Diretor é órgão de administração e gestão da ABASFI, constituído por 04 (quatro) membros, todos com pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos de vida associativa, eleitos em chapa conjunta com os Conselhos Deliberativos e Fiscal, que assumem os cargos de:

- Presidente
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro
- Diretor Técnico

§1º – Para o caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Diretor Administrativo, exercendo as funções e responsabilidades da presidência nas

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centre - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (41) 3028-2845 - e: endimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º - 0050º. Em Testeº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu - PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

mesmas condições, até o final do mandato.

- §2º – Na impossibilidade ou recusa de o Diretor Administrativo assumir a presidência do Conselho Diretor, o Presidente do Conselho Deliberativo assume o cargo e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, convoca eleições para preenchimento dos cargos vagos.
- §3º – O Diretor Administrativo é substituído na sua ausência ou impedimento pelo Diretor Financeiro, cabendo àquele, nas mesmas hipóteses, substituir este.
- §4º – Em caso de vacância de outra diretoria, o Presidente em exercício indicará um associado que preencha todos os requisitos exigidos para ocupar o cargo, comunicando ao Conselho Deliberativo para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ratifique ou recuse o nome proposto, justificando a decisão.
- §5º – Em caso de renúncia coletiva ou de vagas em número superior a 5 (cinco) dos membros eleitos do Conselho Diretor, estando entre estes o seu Presidente, assume o Presidente do Conselho Deliberativo, que convocará Assembleia Geral para preenchimento dos cargos pelo tempo de mandato restante, com imediata posse.

- **Art. 26º** – Os diretores e administradores da ABASFI são pessoalmente responsáveis, nos termos da legislação nacional, pelos atos dolosos ou culposos que causem dano ao patrimônio da ABASFI ou ao patrimônio de terceiro que esteja sob a responsabilidade e guarda da ABASFI.
- **Art. 27º** – O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

PARAGRÁFO ÚNICO – Salvo previsão diversa deste Estatuto ou do Regimento Interno, as deliberações do Conselho Diretor são tomadas por maioria simples de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate, se necessário.

- **Art. 28º** – Compete ao Conselho Diretor
 - a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e os regulamentos da ABASFI, bem como as decisões das Assembleias Gerais e do Conselho Deliberativo;
 - b) submeter à consideração da Assembleia Geral ordinária o parecer do Conselho Deliberativo (Art. 21, letras “a” e “b”), bem como o parecer do Conselho Fiscal (Art. 23, letra “a”) e demais documentos relativos à atividade e gestão do exercício findo;
 - c) submeter ao Conselho Deliberativo, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, o plano anual de gestão, incluindo plano de trabalho e orçamentário para o exercício seguinte;
 - d) apreciar os balancetes e prestação de contas, mensalmente, bem como os balanços semestrais;
 - e) adquirir, onerar, devolver e alienar bens, observando as ressalvas constantes deste Estatuto e do Regimento Interno
 - f) cumprir o orçamento;
 - g) decidir sobre convênios, contratos, patrocínios e outros atos que importem obrigações para da ABASFI, observando as ressalvas constantes deste Estatuto e do regimento Interno;

*Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br*

②

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (41) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUMARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º (0050). Em Test.º _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

- h) cumprir e fazer cumprir em sua íntegra os contratos e convênios firmados pela ABASFI, em especial aqueles que envolvam bens imóveis próprios e os recebidos em comodato;
- i) criar e extinguir departamentos;
- j) constituir comissões permanentes ou temporários, conforme as necessidades, designando seus membros;
- k) decidir sobre a admissão, suspensão, exclusão e readmissão de associados, observado o disposto no Estatuto e no Regimento Interno;
- l) propor, para aprovação do Conselho Deliberativo, os valores das mensalidades, taxas e outras contribuições previstas no Estatuto e no Regimento Interno;
- m) aplicar sanções disciplinares;
- n) deliberar sobre a cessão de dependência para a realização de eventos;
- o) conhecer e apreciar recursos interpostos contra atos dos Presidentes, diretores e outras pessoas ocupantes de funções administrativas da ABASFI;
- p) praticar outros atos não vedado no Estatuto e/ou no regimento interno, bem como decidir casos omissos, ressalvada a competência de outros órgãos.
- **Art. 29º – Compete ao presidente do Conselho Diretor:**
- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e os regulamentos da ABASFI, bem como as decisões das Assembleias Gerais e do Conselho Deliberativo;
- b) Por ocasião de sua posse, apresentar ao plenário, por escrito, seu programa de ação;
- c) Representar a ABASFI ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer ato público ou particular, podendo constituir procuradores e mandatários, bem como, designar representantes;
- d) Praticar os atos de administração necessários ao funcionamento regular da associação;
- e) Relatar à Assembleia Geral as atividades da gestão associativa e de administração, bem como, expor o estado financeiro econômico da associação, em relatório acompanhado do Balanço geral, subscrito pelo Diretor Financeiro;
- f) Submeter à aprovação do Conselho Diretor e Conselho Deliberativo orçamento anual da ABASFI;
- g) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as sessões da Assembleia Geral;
- h) Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- i) Presidir outras reuniões que a ABASFI levar a efeito ou indicar quem as presida;
- j) Resolver os assuntos que requeiram extrema urgência, comunicando sua resolução ao Conselho Diretor na primeira reunião deste;
- k) Assinar notificações, correspondências externas e carteiras de associados;
- l) Autorizar o pagamento de despesas, bem como assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques, ordens bancárias e demais documentos de tesouraria;
- m) Assinar convênios, contratos e demais documentos que envolvam responsabilidade da ABASFI;
- n) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, os contratos de aquisição de bens

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º. Em Text.º da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ou prestação de serviços relacionados a área administrativa;

- o) Propor ao Conselho Diretor a contratação de obrigações que fujam dos atos de administração ordinária da ABASFI;
 - p) Aplicar as sanções disciplinares;
 - q) Contratar procuradores para defesa dos interesses da ABASFI, outorgando-lhes poderes necessários, ficando vedada a contratação de associados que exerçam cargos diretivos;
 - r) Manter contato com os órgãos de imprensa sobre assuntos de interesse da Associação.
- **Art. 30º** – Compete ao Diretor Administrativo:
- a) Substituir o presidente nas suas ausências, impedimentos ou quando licenciado;
 - b) Colaborar com o Presidente, relatando-lhe por escrito quaisquer irregularidades detectadas na associação;
 - c) Secretariar as reuniões do Conselho Diretor, lavrar ou mandar lavrar as atas com base em seus apontamentos e assiná-las juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho Diretor, após aprovadas;
 - d) Supervisionar os serviços e expedientes da Secretaria da ABASFI;
 - e) Manter sob guarda os arquivos e documentos da ABASFI;
 - f) Redigir e encaminhar à assinatura da Presidência as correspondências, comunicados e avisos da ABASFI;
 - g) Supervisionar o processo de admissão de associados em todas as etapas;
 - h) Coordenar e acompanhar os processos das ocorrências envolvendo associados;
 - i) Controlar o quadro e histórico social da associação;
 - j) Elaborar o relatório de atividades da associação.
 - k) Gerir, controlar e executar a política de recursos humanos da ABASFI;
 - l) Em conjunto com o presidente do Conselho Diretor, admitir, demitir, aplicar sanções disciplinares e promover empregados da associação;
 - m) Planejar, coordenar e executar a manutenção, reformas e obras de melhorias nas instalações da associação;
 - n) Coordenar os pedidos de reserva de utilização de áreas da associação;
 - o) Cumprir e fazer cumprir em sua íntegra os contratos firmados pela ABASFI, em particular o contrato de comodato ou termo de permissão de uso de bem público em que a ABASFI esteja instalada;
 - p) Propor ao Conselho Diretor a estrutura de organização e as modificações das normas de procedimentos internos;
 - q) Conduzir e supervisionar as atividades de limpeza e conservação, vigilância, transporte e demais atribuições da área de serviço gerais;
 - r) Planejar, coordenar e executar atividades de informática;
 - s) Propor ao Conselho Diretor a constituição de grupos de trabalho para a execução de tarefas específicas.
 - t) Controlar e supervisionar as atividades de bar e restaurantes da associação;
 - u) Juntamente com o Presidente do Conselho Diretor, estabelecer os preços dos produtos comercializados pelo Bar e restaurante;
 - v) Supervisionar as atividades de compras;

*Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br*

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º, 0050. Em Teste _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu, PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

- w) Providenciar a coleta de preço de bens e serviços a serem adquiridos pela ABASFI, sempre com a cotação de preços por escrito.
- x) Organizar e conservar em arquivo próprio, as notícias e fotografias sobre a associação; coordenar a elaboração do boletim informativo;
- y) Controlar, supervisionar e executar a divulgação de eventos da associação através de faixas, cartazes, quadro de avisos, outdoors e demais meios de comunicação; organizar e coordenar a divulgação interna de notícia aos associados com relação às atividades da Associação;
- **Art. 31º – Compete ao Diretor Financeiro:**
- a) Coordenar e controlar as atividades financeiras da associação, efetivando os registros fiscais e contábeis, divulgando-os mensalmente aos associados;
 - b) Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, ordem de pagamento, cheques, contrato de caução, duplicatas e demais documentos da responsabilidade financeira da ABASFI;
 - c) Coordenar o controle de pagamentos e recebimentos;
 - d) Elaborar balanços, balancetes e demonstrativos contábeis e orçamentários;
 - e) Emitir parecer sobre a conveniência de aquisição, oneração e alienação de bens patrimoniais;
 - f) Apresentar, nas reuniões do Conselho Diretor, demonstrativo atualizado da situação financeira da ABASFI;
 - g) Controlar e supervisionar o recebimento das mensalidades dos associados.
 - h) Inventariar os bens pertencentes a ABASFI e os bens cedidos a este;
 - i) Zelar pela conservação e manutenção dos bens patrimoniais da associação, fiscalizando o seu uso, bem como no que diz respeito aos bens de terceiros cedidos a ABASFI;
 - j) Proteger e cuidar dos bens de terceiros recebidos por empréstimo como se propriedade da associação fossem, em especial dos imóveis tidos em comodato;
 - k) Propor aquisição, alienação, devolução e oneração de bens.
- **Art. 32º – Compete ao Diretor de Esportes, Recreação e Lazer:**
- a) Planejar e executar programas nas áreas de esportes, recreação e lazer, como futebol, futebol suíço, futsal, voleibol, basquetebol, tênis, piscinas, atletismo, jogos de salão, peteca e outras modalidades esportivas, bem como a colônia de férias e as modalidades desenvolvida na academia;
 - b) Elaborar normas e regulamentos para utilização das praças esportivas;
 - c) Selecionar equipes representativas para participar nas competições municipais, estaduais e nacionais;
 - d) Coordenar e supervisionar as atividades das escolinhas esportivas;
 - e) Zelar e conservar os materiais esportivos, troféus, livros, fichários e arquivar demais documentos de sua área de atividades;
 - f) Coordenar e supervisionar departamentos da área de sua atuação;
 - g) Coordenar as áreas de playground;
 - h) Manter contato com os órgãos oficiais relacionados com as atividades de sua responsabilidade.

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUMARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.º0050. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE

Eliana do Prado Santos
Escrivente





ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

- i) Executar programas e atividades relacionadas a exposições, apresentações artísticas, bailes, teatros, eventos, shows, seminários, palestras, simpósios e conferências;
- j) Coordenar e supervisionar os trabalhos da ABASFI Jovem, Departamento Feminino e dos departamentos que venham a ser criados na sua área;

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO RECEITAS E DEPESAS

- **Art. 33º** – O patrimônio da ABASFI é constituído de conjunto de valores, de bens móveis, imóveis e demais haveres que integram o ativo, exceto os bens recebidos por empréstimo – em especial os imóveis que mantém como comodatário, que ficam sob a guarda e responsabilidade enquanto durar os respectivos contratos.

§1º – o patrimônio integral será controlado mediante registro contábil e sistema cadastral próprio, havendo conferência especial desse patrimônio a cada troca de Diretoria.

§2º – Os bens móveis que tornarem-se obsoletos e/ou inservíveis receberão a seguinte destinação:

- a) os recebidos por empréstimo serão devolvidos ao proprietário;
- b) os pertencentes a ABASFI poderão ser alienados.

§3º – Os bens pertencentes ao patrimônio da ABASFI, exceto aqueles recebidos por empréstimo, poderão ser alienados mediante proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho Deliberativo e homologada em Assembleia Geral, especialmente convocada para tanto.

- **Art. 34º** – Constituem receitas da ABASFI:

- a) taxas de inscrição e mensalidades dos associados;
- b) taxas;
- c) aluguéis e arrendamentos;
- d) eventos diversos;
- e) doações e subvenções concedidas por terceiros;
- f) outras rendas.

§1º - A taxa de inscrição é o valor devido a ABASFI pela admissão de novo integrante no quadro associativo.

§2º – A mensalidade é o valor regular pago pelos associados, cujo montante é destinado à manutenção das atividades da associação e a cobertura de despesas administrativas.

§3º – As taxas são devidas pela utilização de serviços prestados pela ABASFI a associados e de mais pessoas autorizadas a utilizá-los e, eventualmente, para o custeio de atividades que, pela sua natureza, exijam realização de despesas específicas.

§4º – São receitas de eventos diversos aqueles provenientes de atividades

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 55851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º *0050*. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu - PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE

Eliana do Prado Santos
Eliana do Prado Santos
Escrivente





ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

desenvolvidas na ABASFI para incremento dos seus objetivos.

§5º – As taxas de inscrição, mensalidades, taxas, aluguéis, arrendamentos e demais contribuições pertinentes à receita da ABASFI, correspondem aos valores propostos pelo Conselho Diretor e aprovados pelo Conselho Deliberativo, na forma deste estatuto e Regimento Interno.

CAPITULO V

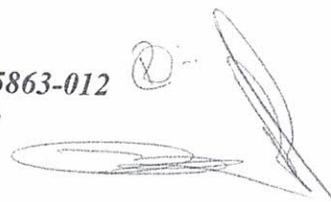
DAS PENALIDADES

- **Art. 35º** – As penalidades a que estão sujeitos os associados serão aplicadas pelo Conselho Diretor, levando em conta sempre a gravidade da infração, baseando-se nas seguintes penalidades:
 - a) Advertência escrita;
 - b) Suspensão;
 - c) Exclusão do quadro social.

- **Art. 36º** – Será impedido o ingresso do Associado que:
 - a) estiver em atraso com o pagamento da taxa de inscrição, de duas ou mais mensalidades, consecutivas ou não;
 - b) apresentar-se em estado de embriaguez;
 - c) apresentar-se em trajes não condizentes aos bons costumes.

- **Art. 37º** – A advertência escrita é adotada ao infrator que:
 - a) violar disposição deste Estatuto, do Regimento Interno e de demais atos normativos da ABASFI;
 - b) não cumprir as deliberações, determinações ou recomendações de órgãos da administração, seus membros ou prepostos;
 - c) faltar com decoro, urbanidade e honradez, compatíveis com o convívio social;
 - d) tiver conduta incompatível com a moral e os bons costumes, nas dependências das quadras esportivas ou fora dele, quando representando a associação a qualquer título;
 - e) recuse-se a se retirar das quadras após solicitação da administração, do técnico quando envolvido em desordem e perturbação;
 - f) presta informação falsa em qualquer documento relativo a ABASFI, visando satisfazer interesse próprio ou de terceiros.

- **Art. 38º** – O infrator fica sujeito à suspensão dos direitos sociais, por tempo determinado, quando
 - a) cometer ou reincidir nas infrações a que é cominada pena de advertência escrita;
 - b) deixar de pagar a taxa de inscrição e/ou duas mensalidades, consecutivas ou não;
 - c) ceder documento de identidade social a pessoa estranha ao quadro associativo ou impedida de acesso às dependências da sede da associação;





2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabellião: Cyriaco Tacciy Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-280 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARFEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual, n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º *0050*. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu - PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE

Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

- d) agredir, moral ou fisicamente, membro de qualquer dos órgãos da administração, seus prepostos, empregados, associados, dependentes ou visitantes, nas dependências da ASSOCIAÇÃO, nas suas imediações, ou ainda, fora dele, quando a ofensa estiver relacionada com assuntos a ela;
- e) causar dano ao patrimônio da ABASFI, ou de terceiros, nas suas dependências.

PARÁGRAFO ÚNICO – O associado suspenso continua obrigado a pagar, sem interrupção a mensalidade e outras taxas devidas.

- **Art. 39º** - Será excluído do quadro social aquele que:
 - a) deixar de pagar 03 (três) mensalidades sociais, consecutivas ou não;
 - b) desobedecer, não respeitar ou não implementar deliberações de Assembleia Geral;
 - c) faltar com o pagamento de importâncias devidas a ABASFI, não as quitando no prazo que lhe for concedido pelo Conselho Diretor, após notificação;
 - d) concorrer, por qualquer forma, utilizando-se dos meios de publicidade, para o descrédito e desmoralização da ABASFI;
 - e) for condenado pela justiça, com sentença transitada em julgado, por prática de ato que revele irresponsabilidade com a vida associativa;
 - f) efetue má gestão, prejudique as receitas e/ou os bens atrelados à Associação, acarretando qualquer espécie de dano a ABASFI, independentemente de estar na administração da associação;
 - g) seja reincidente em qualquer dos casos previstos no artigo anterior ou a critério do conselho Diretor.

- **Art. 40º** -. Qualquer infrator (a) somente poderá ser punido (a) após notificação escrita, remetida ao endereço informado no cadastro social, informando-lhe sobre a decisão e abrindo-lhe condições para o exercício de ampla defesa e do contraditório.
 - §1º – Da decisão que determinar a aplicação da pena cabe recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação.
 - §2º – Cabe recurso à Assembleia Geral, também no prazo de 15 (quinze) dias, somente nos casos de decisão do Conselho Deliberativo que tratar de exclusão de Associado do quadro social.
 - §3º – Os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, quando sujeitos a processos de penalização a que aludem os artigos anteriores, serão julgados e punidos pelo Conselho Deliberativo, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem como, a interposição de recurso à Assembleia Geral.
 - §4º – Os membros do Conselho Deliberativos são julgados e punidos no âmbito do próprio Conselho, substituindo-se o integrante que está para ser julgado e possibilitando-lhe a interposição de recurso à Assembleia Geral, em 15 (quinze) dias após a decisão punitiva.
 - §5º – A prática de infrações por qualquer dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Diretor ou Conselho Fiscal, ainda que apurada a infração após a extinção do mandato, sujeita o infrator às penas suspensão e exclusão, conforme a gravidade do caso.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3026-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º - 0050. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

- **Art. 41º** – O associado infrator reincidente, ou aquele que sofrer as sanções previstas no Art. 41, letra “d” e “e”, fica impedido de ocupar cargo nos Órgão de Administração da ABASFI.
- **Art. 42º** – O associado o dependente ou agregado que for suspenso ou excluído, não pode ingressar nas dependências em que a ABASFI estiver promovendo seu evento.
- **Art. 43º** – Qualquer que seja o processo punitivo, o associado se mantém obrigado a cumprir suas responsabilidades associativas.
- **Art. 44º** – As penalidades impostas são registradas no assentamento do associado pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvada a de exclusão prevista no Art. 42, cujo anotação é mantida no histórico do associado mesmo após o decurso deste prazo.

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES

- **Art. 45º** – Mediante voto secreto e livre, incumbe aos associados da ABASFI eleger os membros do Conselho Diretor, Deliberativo e Fiscal, em eleição simultânea a ser realizada na primeira quinzena de dezembro do último ano de mandato (Art. 13, letra “a”).

DO VOTO SECRETO

- **Art. 46º** - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
 - a) uso da cédula única contendo todas as chapas registradas;
 - b) isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
 - c) verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros da mesa coletora;
 - d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem em que forem introduzidas.

DA CÉDULA ÚNICA

- **Art. 47º** – A cédula única, contendo todas as chapas registradas, deverá ser confeccionada em papel branco, opaco e pouco absorvente, com tinta preta e tipos uniformes.
- §1º – A cédula única deverá ser confeccionada de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.
- §2º – As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente, a partir do número 01 (um), obedecendo a ordem do registro.
- §3º – As chapas conterão os nomes dos candidatos para o Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal.

*Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br*

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Taceli Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 35851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3128-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu, PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE





ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

§4º – Ao lado de cada chapa haverá um retângulo em branco, onde o eleitor assinalará a sua escolha.

DO QUORUM

- **Art. 48º** – A eleição da ABASFI será válida com a participação de qualquer número de associados votantes.

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

- **Art. 49º** – As eleições serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, por Edital, onde mencionará, obrigatoriamente:
 - a) Data, horário e local de votação;
 - b) Prazo para registro das chapas e horário.
- **Art. 50º** – O registro de chapas far-se-á exclusivamente por escrito entregue ao presidente do Conselho Deliberativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte da última publicação do Edital.

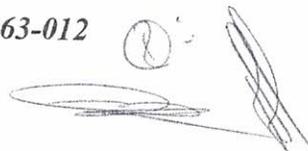
- **Art. 51º** – Será recusado o registro de chapa que não contenha todos os candidatos efetivos e que não esteja acompanhado das fichas de inscrição devidamente preenchidas e assinadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificando irregularidade na documentação apresentada, o Presidente do Conselho Deliberativo notificará o interessado para que promova a correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, esgotado esse prazo e não corrigida a irregularidade, o registro deixará de ser efetivado.

DAS MESAS COLETORAS

- **Art. 52º** – As mesas coletoras serão constituídas de um Presidente, dois Mesários e um suplente.
 - §1º – O Presidente e o primeiro mesário serão indicados pelo Presidente do Conselho Diretor e os demais representantes da chapa;
 - §2º – Será instalada mesa coletora somente na sede principal;
 - §3º – Os trabalhos das mesas coletoras poderão ser acompanhados por fiscais designados pelos candidatos;
 - §4º – As mesas serão constituídas até 10 (dez) dias antes da eleição.
- **Art. 53º** – Não poderão ser nomeados membros da mesa coletora:
 - a) os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive;
 - b) os membros da Diretoria da Associação.
- **Art. 54º** – O mesário, pela ordem substituirão o presidente da mesa coletora, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85351-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º "0050". Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu, PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
- ESCRIVENTE



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

processo eleitoral.

§1º – Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura e de encerramento da votação, salvo motivo de força maior.

§2º – Não comparecendo o presidente da mesa coletora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para início da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário ou o suplente

§3º – Poderá o mesário que assumir a presidência, nomear ad-hoc, dentre as pessoas presentes, e observados os impedimentos do artigo anterior, os membros que forem necessários para completar a mesa.

- **Art. 55º** – Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário à votação o eleitor

PARAGRÁFO ÚNICO – Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

DA VOTAÇÃO

- **Art. 56º** – No dia e local designados, 15 (quinze) minutos antes da hora do início da votação, os membros da mesa coletora verificarão se está em ordem o material eleitoral e a uma destinada a recolher os votos, providenciando, o Presidente da mesa coletora, o suprimento de eventuais deficiências.

- **Art. 57º** – Na hora fixada em edital, e tendo considerado o recinto e o material em condições, o Presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos.

DO ELEITOR:

- **Art. 58º** – O exercício do direito do voto será assegurado ao ASSOCIADO TITULAR FAMILIAR (TF), seu cônjuge ou companheira (o) inscrito (a) no Cadastro Geral de Associados até 30 (trinta) dias antes da data da eleição e ao ASSOCIADO TITULAR INDIVIDUAL (TI), todos em dia com suas obrigações sociais.

- **Art. 59º** – Iniciada a votação, cada eleitor pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula única rubricada pelo presidente e mesários e na cabine indevassável, após assinalar no retângulo próprio a chapa de sua preferência, a dobrará, depositando-a, em seguida, na urna colocada na mesa coletora,

§1º – O eleitor analfabeto aporá sua impressão digital na folha de votantes, assinando a seu rogo um dos mesários.

§2º – Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibir a parte rubricada à mesa e aos fiscais, para que verifiquem, sem a tocar, se é a mesma que lhe foi entregue.

- **Art. 60º** – Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazer a entrega da sua carteira social ao Presidente da mesa coletora, prosseguindo os trabalhos até que

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2345 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º - 0050. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu - PR, 06 de outubro de 2020.

Elana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Elana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

vote o último eleitor.

§1º – Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada com aposição de tiras de papel gomado, rubricados pelos membros da mesa e pelos fiscais, e o Presidente fará lavrar em ata, que será também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data e horas do início e do encerramento dos trabalhos, total dos votados e dos associados em condições de votar.

DA APURAÇÃO

- **Art. 61º** – Após o término do prazo estipulado para votação, instalar-se-á, na sede principal, a mesa apuradora, que será presidida por uma pessoa de notória idoneidade, designada pelo Presidente do Conselho Diretor, e terá dois auxiliares e um suplente, de livre escolha do presidente da mesa.
- **Art. 62º** – Uma vez instalada a mesa apuradora, proceder-se-á abertura das urnas e a contagem dos votos, proclamando a chapa que obtiver a maioria dos votos válido apurados.
- **Art. 63º** – *Em caso de empate entre as chapas mais votada, realizar-se-ão novas eleições no prazo de dez dias, limitada a eleição às chapas em questão.*

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

- **Art. 64º** – Concluída a apuração dos votos e proclamada a chapa vencedora, o Presidente do Conselho Diretor, mandará publicar em edital, a nova composição dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal, que assumirão suas funções na data prevista no artigo décimo sexto deste Estatuto.

DO PROCESSO ELEITORAL

- **Art. 65º** – Ao Presidente do Conselho Diretor incumbe organizar o processo eleitoral em (duas) vias, constituída a primeira dos documentos originais e a outra das respectivas cópias autenticadas.

PARAGRÁFO ÚNICO – São peças essenciais do processo eleitoral:

- a) Edital e aviso resumido do edital;
- b) Cópia dos requerimentos de registro de chapas;
- c) Relação dos eleitores;
- d) Expedientes relativos a composição das mesas eleitorais;
- e) Lista de votantes
- f) Atas dos trabalhos eleitorais;
- g) Exemplar da cédula única
- h) Resultado da eleição.



2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3018-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art 9º, § 1º, 2º e 3º - 0050. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 05 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO

- **Art. 66º** – A ABASFI pode ser dissolvida por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos de todos os associados titulares ativos.

PARAGRÁFO ÚNICO – para a deliberação sobre a dissolução que trata este artigo, será convocada Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

- **Art. 67º** – A Assembleia Geral que decidir sobre a dissolução deve:
 - a) fixar o prazo para a liquidação;
 - b) nomear Comissão, composta por 5 (cinco) associados, para promover os atos de liquidação;
 - c) nomear Conselho Fiscal especial para acompanhar esses atos.

PARAGRÁFO ÚNICO - A liquidação somente se considera concluída com a aprovação, pela Assembleia Geral, da prestação de contas dos liquidantes, instruída com parecer do Conselho Fiscal mencionado na letra “c” acima.

- **Art. 68º** – Em caso de dissolução da Instituição – ABASFI. O respectivo patrimônio líquido será por pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 69º** – O presente estatuto será complementado por Regimento Interno a ser elaborado pelo Conselho Diretor, que o submetera ao Conselho Deliberativo.

§1º – O regimento interno deve ser aprovado em Assembleia Geral, no prazo de 90 (noventa) dias, contando do registro do presente Estatuto.

§2º – Enquanto não aprovado o Regimento Interno, a normatividades anterior permanece como fonte subsidiária das matérias que dependem regulamentação.
- **Art. 70º** – A ABASFI comemorará o seu aniversário na data de 01 de julho de cada ano, devendo o Conselho Diretor tomar as providências no sentido de torná-la a mais festiva possível.
- **Art. 71º** – A dissolução da ABASFI somente poderá ocorrer caso torne-se impossível o cumprimento de suas finalidades, mediante decisão da Assembleia Geral, em sessão especialmente marcada para esse fim, convocada com antecedência de 60 (sessenta) dias, por edital publicado quinzenalmente no jornal de maior circulação no Município de Foz do Iguaçu.

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85551-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2245 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º. § 1º, 2º e 3º. 0050. Em Testº da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliaha do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliaha do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

- **Art. 72º** – Qualquer associado ao assumir função na ABASFI, declara tacitamente conhecer o estatuto Social e Regimento interno.
- **Art. 73º** – Fica estabelecido que o distintivo adotado pela ABASFI será criado, aprovado, modificado e registrado no Regimento Interno
- **Art. 74º** – Fica instituída a Comissão de Aconselhamento, integrada por todos os Ex-presidentes, enquanto permanecerem ligados ao quadro Social da ABASFI.
- §1º – Não poderão participar da Comissão os ex-presidentes investidos nas funções de membros do Conselho Diretor, deliberativo e Fiscal, enquanto perdurarem seus respectivos mandatos.
- §2º – A comissão será chamada a intervir toda vez que surgirem situações delicadas ou impasses na Administração da ABASFI, sendo sua participação meramente Consultiva e Moderadora.
- **Art. 75º** – O presente Estatuto somente pode ser reformado em Assembleia Geral, após receber parecer motivado do Conselho Deliberativo.
- §1º – A emenda somente será considerada aprovada se obtiver voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral.
- §2º – O projeto de reforma de que trata este artigo deverá ser levado ao conhecimento dos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data estabelecida para sessão da Assembleia Geral em que tiver sendo votada.
- **Art. 76º** – O atual Presidente, com a aprovação do presente estatuto, em ato contínuo será organizada e convocada a Assembleia Geral, para eleição dos novos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal.
- **Art. 77º** – O mandato dos atuais membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo se prorroga até a posse dos novos eleitos, nos termos do presente Estatuto.
- **Art. 78º** – É vedada a celebração de contrato oneroso, de qualquer natureza, entre a ABASFI e os integrantes de seus Conselhos, seus cônjuges, companheiro (a) ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou empresas por estes controladas direta ou indiretamente.
- **Art. 79º** – É vedada a remuneração aos associado ocupantes de cargos no Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.
- **Art. 80º** – Os Conselhos diretor, fiscal e deliberativo devem dar publicidade aos seus atos e gestão.
- **Art. 81º** – Após discutido e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, o presente Estatuto será inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em Foz do

Rua Cero Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, Cep: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º. 0050°. Em Test. da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliana do Prado Santos
Escrivente



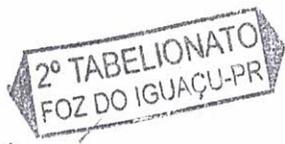
ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Iguaçu, passando a surtir seus efeitos a partir da data desse registro, revogando-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2020.

OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
 DAS PESSOAS JURÍDICAS
 R. Antonio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
 Selo nº TubYR.19Luq.WP3-p1Hub.7x6FW
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FOZ DO IGUAÇU (PR) 05/08/2020 Protocolado sob nº 0014732 e Registrado sob nº 0035761 e averbação nº 08 no No Livro A-513 sob as Folhas - 188/220. Emolumento: R\$57,90 (100,00VRC), Funerjus: R\$8,67, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,28, ISS: R\$2,32, FADEP: R\$2,90. Apresentante: MICHEL SENA DE SOUZA



[Signature]
 Michel Sena de Souza
 PRESIDENTE
 RG 5.723.722-8



[Signature]
 Rodrigo Manoel Petters de Sousa
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG 5.638.125-2

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacaly Dornelles Júnior
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasioz.com.br

Selo nº Ik6JP.hPpFs.IvuJF-Zmhd6.fsoNo
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de RODRIGO MANOEL PETTERS DE SOUZA (170940) e MICHEL JOSE SENA DE SOUZA (149388), nº0056. Dou fé. Em Teste da Verdade Foz do Iguaçu-Paraná, 23 de julho de 2020

Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira-Escritora



[Signature]
 Nilson Ricardo Z. Soares
 Advogado
 DAB 51882

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
 AGENTE DELEGADO
 Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
 Centro - CEP: 85851-090
 Tel.: (45) 3025-6464
 FOZ DO IGUAÇU - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-381 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-1845 - atendimento@notasfoz.com.br

ATENTAMENTE

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º. *0050*. Ela Test.º _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE

Eliana do Prado Santos
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSR05918

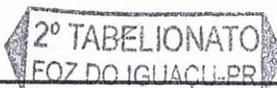


ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
ABASFI

CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU – ABASFI – CNPJ 12.457.124/0001-80, por decisão da Diretoria, são convocados os senhores associados desta associação para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 19:00 horas do dia 22 de junho de 2020, na atual sede, localizada na Rua Cerro Cora 198 1º andar sala 03 – Jardim Itamaraty, CEP 85863-012, para deliberar sobre: 1) Alteração do Estatuto Social;

Foz do Iguaçu, 15 de junho de 2020.



MICHEL SENA DE SOUZA
PRESIDENTE
RG 5.723.722-8

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº bk6JP.KPofs.IvUJz-NWHd6.G4AuI
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MICHEL JOSE SENA DE SOUZA (149388) *0056*. Dou fé. Em Teste da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 23 de julho de 2020.

Tainah Cavalcanti Lopes
Tainah Cavalcanti Lopes-Ferreira-Escrivente



Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, CEP 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – email: abasfisecretaria@hotmail.com

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cívrico Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3029-2845 - atendimento@nctasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º. 0050. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 08 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE

TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSR05943

Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
ABASFI

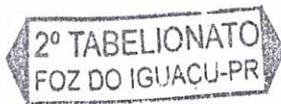
REQUERIMENTO

Ao
Senhor Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Foz do Iguaçu – Paraná

A Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu, ou simplesmente ABASFI, conforme consta no Estatuto Social, com sede e foro nesta cidade, vem através do presente solicitar o registro da Ata e Estatuto Social, conforme documentos em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Foz do Iguaçu, 22 de julho de 2020.



MICHEL SENA DE SOUZA
RG 57373326
PRESIDENTE



Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, CEP: 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º e 0060. Em Test. da Verdade.
Foz do Iguaçu - PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE

TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSR05921

Eliana do Prado Santos
Escrivente



**ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
ATA DA QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

Lista de presença da ATA DA QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI, ata de 1) Alteração do Estatuto Social realizada dia 22 de junho de 2020.

NOME	ASSINATURA
Michel Sena de Souza	
Rodrigo Manoel Petters de Sousa	
Paulo Roberto Wandscheer	
Douglas Henrique Alves Silva	
Nilson Ricardo Zanardini Soares	

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-330 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 12228/2001, Art. 9.º § 1.º, 2.º e 3.º-0050. Em Teste da Verdade.
 Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

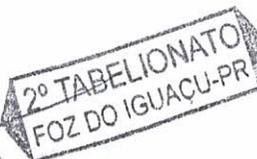
2º TABELIONATO DE NOTAS
 Foz do Iguaçu-PR

Eliana do Prado Santos - Escrevente

Michel Sena de Souza
 PRESIDENTE
 RG 5.723.722-8



Rodrigo Manoel Petters de Sousa
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG 5.638.125-2



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-330 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo n.º zk6JP.hPRfs.IvuJF-zmHd6.8XCqM
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de RODRIGO MANOEL PETERS DE SOUSA (170940) e MICHEL JOSE SENA DE SOUZA (149388), *0056. Dou fé. Em Teste da Verdade.
 Foz do Iguaçu-Paraná, 23 de julho de 2020.

Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira - Escrevente



Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro





**ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
ATA DA QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**



Relação de membros administrativos da ATA DA QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2020.

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE	DIRETOR ADMINISTRATIVO
Michel Sena de Souza	Rodrigo Manoel Petters de Sousa
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 21/03/1978	Data de Nascimento: 15/01/1986
Profissão: Fisioterapeuta	Profissão: Administrador

DIRETOR FINANCEIRO	DIRETOR TÉCNICO
Paulo Roberto Wandscheer	Douglas Henrique Alves Silva
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Solteiro
Data de Nascimento: 18/07/1974	Data de Nascimento: 12/02/1983
Profissão: Eng. Agrônomo	Profissão: Professor

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO	CONSELHO DELIBERATIVO
Marcelo dos Santos	Nilson Camargo Costa
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 27/04/1983	Data de Nascimento: 02/12/1958
Profissão: Fisioterapeuta	Profissão: Engenheiro

CONSELHO DELIBERATIVO	SUPLENTE CONSELHO DELIBERATIVO
José Dario Schwartz	Carlos Alberto de Souza
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 26/11/1981	Data de Nascimento: 01/11/1975
Profissão: Impressor Gráfico	Profissão: Despachante Aduaneiro

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE
FOZ DO IGUAÇU**
OBS: O selo de autenticidade do
FUNARPEN foi aplicado na última
folha do documento.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabellião: Cyriace Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2345 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente
com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em
conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º,
§ 1º, 2º e 3º. 0050. Em Test: _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Elhana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Elhana do Prado Santos
Escrivente



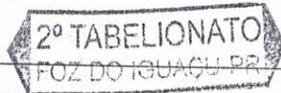
**ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
ATA DA QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL	CONSELHO FISCAL
Mahatma Gandhi Saleh	Edgar Enrique Camacho Santacruz
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Paraguaia
Estado Civil: Divorciado	Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 18/05/1980	Data de Nascimento: 27/07/1966
Profissão: Eng Civil	Profissão: Eng. Civil

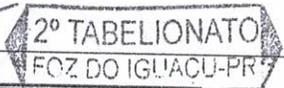
SUPLENTE CONSELHO FISCAL
Nilson Ricardo Zanardini Soares
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Data de Nascimento: 10/05/1981
Profissão: Advogado

[Handwritten signature]



**MICHEL SENA DE SOUZA
PRESIDENTE**

[Handwritten signature]



**RODRIGO MANOEL PETTERS DE SOUSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85861-380 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo n.º mk6JP.XI3fs.IvuJF.ZmId6.fsrDg
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de
RODRIGO MANOEL PETTERS DE SOUSA (170940) e **MICHEL
 JOSE SENA DE SOUZA (149388)**, *0056*. Dou fé. Em
 Test. da Verdade
 Foz do Iguaçu-Paraná, 23 de julho de 2020.

Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira-Escrevente



Certifico que o selo FUNARPEN
 está impresso na etiqueta de
 Registro

[Handwritten signature]



2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2345 - atendimento@notasioz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º. *0050. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE

FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSR05935

Eliana do Prado Santos
Escrivente



**ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
ATA DA QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

Aos vinte e dois de junho de 2020, às 19:00 horas em sua atual sede social, na Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, CEP 85863-012, nessa cidade de Foz do Iguaçu — Paraná, reuniram-se, os senhores associados da ABASFI, contando com a presença de todos seus membros, conforme firmado abaixo por seus associados. Com a aprovação de todos os presentes, assumiu a Presidência o Senhor MICHEL SENA DE SOUZA, Diretor Presidente da Associação, o qual convidou o Senhor Rodrigo Manoel Petters de Sousa para secretário, para que redigisse a presente ata. O presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e determinou a leitura do edital de convocação, fixado na sede e no ginásio esportivo Flamenguinho, em Foz do Iguaçu – PR, a seguir transcrito:

1) Alteração do Estatuto Social

– **CAPITULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS - Art.20º - PARAGRAFO ÚNICO:** A Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu – ABASFI – não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º).

- **CAPITULO VII - DA DISSOLUÇÃO - Art. 68º – Em caso de dissolução da Instituição – ABASFI.** O respectivo patrimônio líquido será por pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º).

O Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia e que assim decidiu: 1). Explicada a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo à nova realidade, foi apresentado pela Diretoria um novo documento e, após a sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação conforme anexo, que integra a presente ata e passa a reger a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI. O senhor Presidente destacou que todas as questões acima deliberadas foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, CEP 85863-012
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



2º TABELIONATO DE NOTAS DE
FOZ DO IGUAÇU
OBS: O selo de autenticidade do
FUNARPEN foi aplicado na última
folha do documento.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacyly Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028 2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente
com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em
conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º,
§ 1.º, 2.º e 3.º. Em Teste da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE



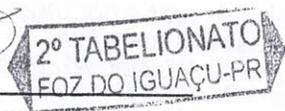
Eliana do Prado Santos
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOLO DE FOZ DO IGUAÇU
ATA DA QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO



MICHEL SENA DE SOUZA
PRESIDENTE
RG: 5.723.722-8



Rodrigo Manoel Petters de Sousa
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Secretario

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9.º, § 1.º, 2.º e 3.º, 0030.º. Em Teste da Verdade.
 Foz de Iguaçu, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE

Carta do Prdo Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº ek6JR-nPFfs.IvuJF-ZmHd6.V740x
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de RODRIGO MANOEL PETERS DE SOUSA (170940) e MICHEL JOSE SENA DE SOUZA (149388). 0056.º. Dpu fé. Em Teste da Verdade.
 Foz do Iguaçu-Paraná, 23 de julho de 2020.

Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira-Escrivente



Rua Cerro Cora, 198, 1º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, CEP 85863-012
Foz do Iguaçu - Paraná - e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com

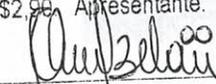
Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro



**OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº TubYR.19Luc.lvtP3-pTHub.7xaFW
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 05/08/2020 Protocolado sob
nº **0014732** e Registrado sob nº **0035761** e
averbação nº **08** no No Livro **-A-513** sob as Folhas -
188/220, Emolumento: R\$57,90 (100,00VRC), Funrejus:
R\$8,67, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,28, ISS:
R\$2,32, FADEP: R\$2,90, Apresentante: MICHEL SENA DE
SOUZA


Christiane Belorini
Escrivente Substituta



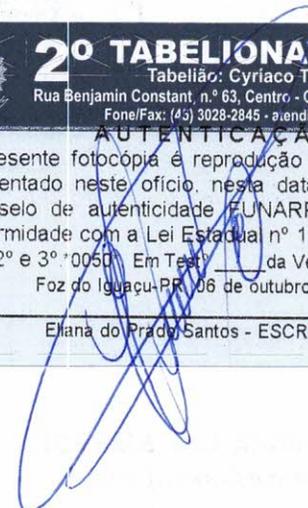
**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA**
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente
com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em
conformidade com a Lei Estadual n.º 13228/2001, Art. 9.º,
§ 1.º, 2.º e 3.º 0050. Em Teste: _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2020.

Eliana do Prado Santos - ESCRIVENTE




Eliana do Prado Santos
Escrivente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU
CNPJ: 12.457.124/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:20:37 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **2EF5.DE23.C3D4.31DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/10/2020

...: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU

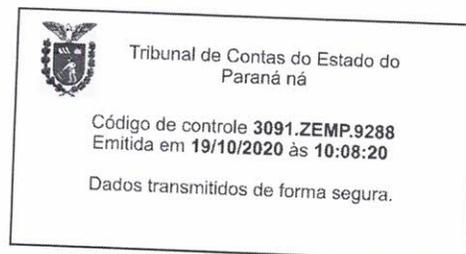
CNPJ Nº: 12.457.124/0001-80

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARceria, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTEs DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 17/01/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





DECLARAÇÃO

A ABASFI - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - PR, registrada no CNPJ 12.457.124/0001-80 representada neste ato por seu presidente MICHEL JOSE SENA DE SOUZA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, nascido em 21/03/1978, portador da Cédula de identidade RG 5.723.722-8 SSP/PR expedido em 01/03/2019, CPF 023.936.729-40, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu PR, na rua Edésio Carneiro de Campos nº 1357, Jardim Panorama CEP 85856-570 Tel.: (45) 99989-4893, DECLARA para devido fins, que não possui vínculos de qualquer natureza com órgãos, repartições ou entidades públicas.

Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,



MICHEL SENA DE SOUZA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU – ABASFI
R.G. 5.723.722-8

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2345 - atendimento:@notas.foz.com.br

Selo nº h9H7y.AZYfs.IvuJz.NWld6.w9Tvu
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
MICHEL JOSE SENA DE SOUZA (149388), "0050". Dou fé. Em
 Testº da Verdade
 Foz do Iguaçu-Paraná, 06 de outubro de 2020.

Elana do Prado Santos, ESCRIVENTE



Elana do Prado Santos
 Escrivente

DECLARAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI
 registrada no CNPJ nº 12.457.124/0001-80 representada neste ato por seu
 presidente MICHEL JOSE SENA DE SOUZA, brasileiro, casado, filiotropente
 nascido em 21/03/1978, portador da Cédula de Identidade RG 5.728.725-8
 SSP/PR expedido em 07/03/2019, CPF 028.926.729-40, residente e
 domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR, na rua Edeário Carneiro de
 Campos nº 1057, Jardim Panorama CEP 85856-570 Tel: (45) 3028-4823,
 DECLARA para efeito de fins que não possui vínculos de qualquer natureza com
 órgãos, repartições ou entidades públicas.

Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2020

Atenciosamente

MICHEL JOSE SENA DE SOUZA
 PRESIDENTE
 ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI
 R.G. 5.728.725-8

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
 RUA CÉLIO COROI, 106 - SALA F - JARDIM PANORAMA
 CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfi@basfi.com.br



DECLARAÇÃO

A ABASFI - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - PR, registrada no CNPJ 12.457.124/0001-80 representada neste ato por seu presidente MICHEL SENA DE SOUZA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, nascido em 21/03/1978, portador da Cédula de identidade RG 5.723.722-8 SSP/PR expedido em 01/03/2019, CPF 023.936.729-40, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu PR, na rua Edésio Carneiro de Campos nº 1357, Jardim Panorama CEP 85856-570 Tel.: (45) 99989-4893, DECLARA para devido fins que a ABASFI - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - PR, recebe verbas públicas da ITAIPU BINACIONAL referente ao Termo de Compromisso nº 4500048863, nos termos do cronograma do Plano de Trabalho tendo como objeto o desenvolvimento do projeto Projeto Basquete sem Fronteiras, pelo prazo de 60 meses Junho 2018 a Junho 2023 totalizando R\$ 1.151.606,88.

ANO 1 – R\$ 200.000,00
ANO 2 – R\$ 215.040,00
ANO 3 – R\$ 229.065,61
ANO 4 – R\$ 245.146,01
ANO 5 – R\$ 262.355,26

Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,



MICHEL SENA DE SOUZA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU – ABASFI
RG: 5.723.722-8

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2345 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº 29H7y.AZYfs.IvuJz-NWHD6.6WVGU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de
MICHEL JOSÉ SENA DE SOUZA (149388), *0050*. Dou fé. Em
Teste da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 06 de outubro de 2020.

Eljana do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eljana do Prado Santos
Escrivente

- ANO 1 - R\$ 200.000,00
- ANO 2 - R\$ 215.040,00
- ANO 3 - R\$ 229.062,61
- ANO 4 - R\$ 242.146,01
- ANO 5 - R\$ 252.362,26

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI
PRESIDENTE
MICHEL SENA DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA BENEDETO, 188 - JARDIM PARANÁ
CEP: 85851-380 - FONE: (45) 3028-2345



DECLARAÇÃO

A ABASFI - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - PR, registrada no CNPJ 12.457.124/0001-80 representada neste ato por seu presidente MICHEL JOSE SENA DE SOUZA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, nascido em 21/03/1978, portador da Cédula de identidade RG 5.723.722-8 SSP/PR expedido em 01/03/2019, CPF 023.936.729-40, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu PR, na rua Edésio Carneiro de Campos nº 1357, Jardim Panorama CEP 85856-570 Tel.: (45) 99989-4893, DECLARA para devido fins que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,



MICHEL SENA DE SOUZA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU – ABASFI
R.G. 5.723.722-8



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA CERO CORO, 198 - SALA 3 - JARDIM ITAMARATY
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com

Eliana do Prado Santos
Escritor





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4014, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, alterada pelas Leis nº 2.675, de 22 de outubro de 2002 e nº 3.789, de 21 de dezembro de 2010, a Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu - ABASFI.

Art. 2º A Entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa
Secretário Municipal da Administração

25/09/2020

Lei Ordinária 4014 2012 de Foz do Iguaçu PR

Reginaldo Adriano da Silva
Secretário Municipal da Fazenda



Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/08/2012

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU

A ABASFI – Associação de Basquetebol de foi idealizada em 2006 pelos atletas da Equipe Adulta e Máster de Foz do Iguaçu e foi regulamentada através de uma eleição em julho de 2010, com aprovação de seu primeiro Estatuto, CNPJ e Alvará. A associação é composta por professores, pais e atletas.

• Em agosto de 2012 a ABASFI conquistou o título de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Foz do Iguaçu de acordo com a LEI Nº 4014, DE 22 DE AGOSTO DE 2012 (Anexo I).

• A ABASFI divide-se em duas principais linhas de trabalho:

- ✓ **Iniciação Desportiva (Projeto Basquete Sem Fronteiras)**, de caráter de Esporte Educacional, focada na inclusão e na participação de todos, independentemente de talento e/ou rendimento.
- ✓ **Competição (Foz Basquete)**, de caráter Esporte de Participação, que é voltada a disputa de campeonatos a nível regional, estadual, nacional e internacional independente da classificação final das equipes.

MISSÃO: A missão da ABASFI é contribuir com o crescimento desportivo em nossa cidade, promovendo a inclusão social e a cidadania, através da prática esportiva educacional e de participação inserindo valores de ética e de disciplina aos envolvidos.

VISÃO: ABASFI destina-se a atender crianças e adolescentes, sempre no período inverso ao escolar, através da prática esportiva enfatizando a importância do estudo e do conhecimento e garantindo a frequência escolar e obtenção de notas acima da média. A ABASFI busca também massificar a modalidade do basquetebol através da formação de praticantes e de atletas, contribuindo assim com uma sociedade focada no desenvolvimento social e formar atletas com valores de disciplina e ética para representara cidade, o estado e o país em competições oficiais.

VALORES

- **Respeito:** Aos pais, atletas e sociedade.
- **Responsabilidade Social:** Contribuição para uma sociedade mais justa através de ações e oportunidades que melhoram a qualidade de vida dos envolvidos.





- **Sustentabilidade:** Ações que considerem a sustentabilidade em seus três aspectos: Social, Econômico e Ambiental.
- **Transparência:** Conceder sem restrição do acesso às informações e prestação de contas da associação.
- **Ética:** Princípio que norteará as ações da ABASFI.

2. PARCERIAS

A ABASFI tem parceria com o Colégio Semeador que cede cerca de 40 bolsas de estudos para os atletas representarem o Colégio nos Jogos Escolares do Paraná onde Foz do Iguaçu é OCTA Campeão do torneio. Em 2018 se iniciou uma parceria com o Centro Universitário Uniamérica para a formação de uma equipe universitária, e em 2019 doze atletas tem desconto de 50% e 3 atletas têm bolsa integral para representar a instituição em competições oficiais.

3. PROJETO BASQUETE SEM FRONTEIRAS

O esporte é classificado por vários autores como esporte de Educação, Participação de Rendimento. O projeto BASQUETE SEM FRONTEIRAS se enquadra no esporte Educacional. Esporte Educação: Focalizado na escola, tem por finalidade democratizar e gerar cultura pelo movimento de expressão do indivíduo em ação como manifestação social e de exercício crítico da cidadania, evitando a exclusão e a competitividade exacerbada. Em 2015 e 2016 foi escolhido pela ITAIPU BINACIONAL para fazer parte do programa FORÇA VOLUNTÁRIA, onde atingiu o objetivo de atender 200 crianças de 09 a 15 anos. Em 2018 fechou um convênio com a **ITAIPU BINACIONAL** onde o projeto alcançará 600 crianças em 2023. Hoje são 11 núcleos espalhados pela cidade, atendendo diversos bairros. Sendo eles:

Bairro Porto Meira – Núcleo Colégio Estadual 3 fronteiras

Bairro Porto Meira – Núcleo Escola Municipal Vinícius de Moraes

Bairro Porto Meira – Núcleo Colégio Estadual JK



Bairro Vila Yolanda – Núcleo Flamengo Esporte Clube
Bairro Vila Yolanda – Núcleo Colégio Estadual Almirante Tamandaré
Bairro Vila A – Núcleo Chororó
Bairro Vila A – Núcleo Escola Municipal Gabriela Mistral
Bairro Porto Belo – Núcleo Colégio Estadual Carmelita Dias
Bairro Vila C – Núcleo Colégio Estadual Flávio Warken
Bairro Três Lagoas – Colégio Estadual Arnaldo Busatto
Bairro Morumbi – Centro de Convivência Darci Zanatta

4 – ATIVIDADES

4.1 MÊS DE SETEMBRO DE 2019

- Entrega da Moção de Aplauso nº 09/2019, de autoria da vereadora Rosane Bonho, dedicada ao professor Cláudio Henrique Lisboa, em reconhecimentos aos 17 anos dedicado nas atividades nas áreas esportivas do Município de Foz do Iguaçu.
- CAMPEONATO ESTADUAL U13 Feminino – FOZ DO IGUAÇU/PR
CAMPEÃO COC/ITAIPU/SMEL/FOZ BASQUETE A e 7º LUGAR
COC/ITAIPU/SMEL/FOZ BASQUETE B
- Foz é bronze no Campeonato Sul-Brasileiro de Clubes Adulto Feminino em Candelária-RS.
- Sete de nossas atletas foram convocadas para a Seleção Paranaense U15, que tem como técnico, o também iguaçuense Prof. Douglas Stapf.
- A equipe feminina de basquetebol de Foz do Iguaçu - COC/ITAIPU/SMEL/FOZ BASQUETE comandada pelo professor Claudio Lisboa, garantiu o tetracampeonato nos Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPS). A conquista do ouro na Fase Final dos JOJUPS aconteceu neste domingo (29), em Londrina, e foi marcada por muita emoção.
- Oito iguaçuenses foram convocadas para a segunda etapa do Programa de Desenvolvimento do Basquete Feminino do Paraná, que ocorrerá em Londrina/PR.

4.2 MÊS DE OUTUBRO DE 2019

- Seleção Brasileira, Sub-17 Feminina - Nossas atletas, Brendha Schwartz e Maria Eduarda Maciel, participaram da etapa de treinamento da Seleção Brasileira de basquete de sua categoria.



4.3 MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

- Atleta de base - Brendha Schwartz, revelada no núcleo bairro Porto Meira - convocada para Seleção Brasileira Sub - 17 Feminina - Vice-Campeão no Campeonato Sul-americano - Barranquilla - Colômbia/novembro 2019.
- Copa Oeste de Basquetebol - MARECHAL C. RONDON/PR - Sub-13 masculina BRONZE e feminina CAMPEÃS.
- CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BASQUETE 3x3 - SALVADOR/BA
6º lugar para a equipe masculino do Colégio Estadual Barão do Rio Branco.
- CAMPEÃO ESTADUAL Sub-15 Feminino - CAMPEÃS - LONDRINA/PR
- Amistosos Internacional U13 Masculino, participaram de dois amistosos, contra as equipes paraguaias, de Área 3 e Caguaçu /PY.
- Programa de Desenvolvimento do Basquete Feminino do Paraná - U17 - FOZ DO IGUAÇU/PR - 5 ATLETAS CONVOCADAS e PROFESSOR CLAUDIO LISBOA.
- AMISTOSO, nossos atletas do Sub-13 masculino viajaram para a cidade de Pato Branco-PR.
- JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE - BLUMENAU/SC
- Torneio Eldorado de Basquete Feminino U13 - MISSIONES/ARG. - 3º Lugar

4.4 MÊS DEZEMBRO DE 2019

- Atletas homenageados Troféu FERAS DO ESPORTES 2019 - realização ALVIR PREISNER;
- Atletas reveladas nos núcleos do Projeto BSF convocadas para representar o PARANÁ no Campeonato Sul Brasileiro de Seleções de Basquete Feminino Sub 13 (6 atletas), Sub 15 (5 atletas) e Sub 17(2 atletas) realizado na cidade de Apucarana/PR.;
- Professor Lorrán Bono convocado para Aux. Técnico Sub 13 na seleção do PARANÁ, Professor Douglas Stapf convocado para Técnico Sub 15 na seleção do PARANÁ, Professor Cláudio Lisboa convocado para Técnico Sub 17 na seleção do PARANÁ e a estagiária Camila Rodrigues convocada para ser estatística na seleção do PARANÁ Sub 13 para representar o PARANÁ no Campeonato Sul Brasileiro de Seleções de Basquete.
- COPA INTEGRAÇÃO DE BASQUETEBOL - Nossos garotos do Sub-17 fecharam o ano de 2019 com chave de ouro. Os guerreiros conquistaram



o título da Copa Integração em casa, de forma invicta, superando as fortes equipes de Altônia/BR, Minga/PY e Área 4/PY.

Já nossos meninos do Sub-14 tiveram ótimos testes, pois a equipe foi dividida em duas, para possibilitar a participação igualitária de todos os meninos.

- Copa Iguaçu de Basquetebol - Nossos garotos do U16 fizeram bonito dentro de casa e alcançaram o 2º Lugar na 1º Copa Iguaçu realizada em nossa cidade.

4.5 MÊS JANEIRO DE 2020

- Realização da 2ª Clínica Internacional Foz Basquete entre os dias 23 a 26/ de janeiro de 2020 a presença do técnico da Confederação Argentina de Basquete, Mariano Marcos, e do técnico da equipe adulta masculina Sendi/Bauru Basket, Demetrius Ferracciu.
- Padronização técnicas com Prof. Claudio para os Professores envolvidos no Projeto Basquete Sem Fronteiras – ABASFI/SMEL
- NOVO NÚCLEO ESPORTIVO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESPORTES – SMEL - Colégio Estadual Doutor Arnaldo Busatto – Prof. Robinson
- NÚCLEOS DE INICIAÇÃO - Núcleo Porto Meira (Colégio Vinicius Moraes), Núcleo Vila A (Col. Gabriela Mistral), Núcleo Vila A (Quadra esportiva Xororó), Núcleo Flamengo Esporte Clube - além das escolinhas, também treinam as equipes que representam o município em competições oficiais. (12 a 17 anos e 18 anos em diante).

4.6 MÊS FEVEREIRO DE 2020

- Em parceria com o professor Quick, técnico de atletismo do Instituto de Atletismo de Foz do Iguaçu (IAFI), padronizou coordenação e correção de corrida com os atletas do basquete.

- Participação em **CAMPEONATOS INTERNACIONAIS 2020** - Liga Regional Área 4 - Ciudad del Este - PY

Equipes masculina Sub-15 e Sub-17 – COC/ITAIPU/SMEL/FOZ BASQUETE

- Participação em **AMISTOSOS INTERNACIONAIS**
Meninas do sub-13 fizeram sua primeira partida do ano. O amistoso realizado foi a fortíssima equipe de Caguaçu do Paraguai. Todas as meninas da equipe sub 13 são inicializarão no Projeto Basquete Sem Fronteiras



4.7 MÊS MARÇO DE 2020

- **Liga Regional Del Interior – Club Área 4 – CDE - PARAGUAY**
Equipe FOZ BASQUETE FEMININO SUB 17 participou de Campeonato realizado no Club Area 4, se tornando Campeã da competição.
- **Realizados Amistosos entre equipes - FOZ BASQUETE**
FOZ BASQUETE U14 x FOZ BASQUETE U17 B masculina
- Torneio INTERNO 3 x 3 – Torneio promovido pela ABASFI
- Seletivas entre núcleos do PROJETO BASQUETE SEM FRONTEIRAS para representar a equipe do município SUB 12 MASCULINA E FEMININA

4.8 MÊS ABRIL DE 2020

Tendo em vista a orientação do Governo Federal, ITAIPU e da Prefeitura de Foz do Iguaçu a respeito de medidas para evitar a proliferação do COVID-19, as atividades em quadra foram suspensas POR TEMPO INDETERMINADO, desde o dia 16 de março de 2020.

Estamos passando por momentos delicados com o atual quadro de disseminação do COVID-19 em nosso país, e neste momento, cuidar da nossa saúde física e mental é importantíssimo.

A equipe multidisciplinar da ABASFI, desde a segunda quinzena de março, vem trabalhando com o objetivo de minimizar os impactos que o isolamento social pode causar às crianças, jovens e seus familiares do projeto Basquete Sem Fronteiras.

As atividades realizadas via aula remota.

- Reportagem com Prof. Claudio Lisboa – Projeto da Associação de Basquete para treino em casa – Naipi Comunidade (31/03/2020)
Link:
<https://www.youtube.com/watch?v=oMhTKG0icOE&feature=youtu.be>
- Entrevista com pivô da seleção brasileira Clarissa Santos, exclusivamente para os atletas de basquete de Foz do Iguaçu em uma reunião via aplicativo Zoom;
- Aulas didáticas feitas no classroom pelos Prof. Claudio, Prof. Douglas e Prof. Lorrán;
- Todos os estagiários BSF têm feito atividades obrigatórias no Classroom e reuniões toda semana entre os técnicos e estagiários do Basquete Sem Fronteiras.



- Aula didática para os atletas kids, vídeo enviado para o grupo dos pais, com exercícios que podem ser feitos pelos pequenos, para não saírem de casa e manter as atividades físicas;
- Planilhas diários de exercício enviados para todos os grupos via WhatsApp de treinamentos de base Foz Basquete e pólos BSF;
- Palestra com o professor e hipnólogo Douglas Nunes.
TEMA: TREINAMENTO MENTAL
- Obrigatória a participação de todos os atletas de competição do Foz Basquete. Esses treinos ficarão salvos no Youtube e farão parte do novo cronograma de treinos que os atletas devem cumprir na quarentena;

4.9 MÊS MAIO DE 2020

- Aulas didáticas são feitas no classroom pelos Prof. Claudio, Prof. Douglas e Prof. Lorrán;
- Todos os estagiários BSF têm feito atividades obrigatórias no Classroom e temos reunião toda semana entre os técnicos e estagiários do Basquete Sem Fronteiras.
- Aulas didáticas para os atletas kids, vídeo enviado para o grupo dos pais, com exercícios que podem ser feitos pelos pequenos, para não saírem de casa e manter as atividades físicas, elaborado pelo Prof Lorrán - ***PLANO DE TREINO - BABY BASKET (5 A 7 ANOS)***;
- Planilhas diários de exercício enviados para todos os grupos via WhatsApp de treinamentos de base Foz Basquete e pólos BSF;
- Aulas remotas pelo aplicativo Zoom com o preparador físico/prof. Max Duarte toda semana para os atletas sub 14, sub 15 e sub 17.
- Obrigatória a participação de todos os atletas de competição do Foz Basquete.
Esses treinos ficarão salvos no Youtube e farão parte do novo cronograma de treinos que os atletas devem cumprir na quarentena;

5.0 MÊS JUNHO DE 2020





- Aulas didáticas para os estagiários são feitas no classroom pelos Prof. Claudio, Prof. Douglas e Prof. Lorrان - **Progressão Pedagógica do Fundamento "Saída"**;
- Planilhas diários de exercício enviados para todos os grupos via WhatsApp de treinamentos de base Foz Basquete e pólos BSF;
- Aulas remotas pelo aplicativo Zoom com o preparador físico/prof. Max Duarte toda semana para os atletas sub 14, sub 15 e sub 17.
- Obrigatória a participação de todos os atletas de Rendimento (competição) do Foz Basquete.
Esses treinos ficarão salvos no Youtube e farão parte do novo cronograma de treinos que os atletas devem cumprir na quarentena;
FOZ BASQUETE NO YOUTUBE
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=wRP-6dtM-RM&feature=youtu.be>
- Todos os estagiários BSF têm feito atividades obrigatórias no Classroom e temos reunião toda semana entre os técnicos e estagiários do Basquete Sem Fronteiras.
- Estagiários estão em constantes cursos para aprimorar os conhecimentos;
- Professores e estagiários BSF participaram do **I Congresso Brasileiro de Basquete**, promovido pela CBB;
- Professores Douglas, Lorrان e Claudio Lisboa participaram de palestras desenvolvida pela Federação Paranaense de Basketball - Programa de Capacitação dos Técnicos do Paraná.
Link: <https://www.basqueteparana.com.br/arquivos/noticias/basquete-parana-fara-mais-uma-etapa-do-programa-de-capacitacao-dos-tecnicos-nesta-quinta-feira>
- **Liga Online da FPRB – FOZ BASQUETE – VICE CAMPEAO 2020 – LIGA ONLINE FPRB**
A Liga Online FPRB, foi uma iniciativa da Federação Paranaense de Basketball, intuito de divulgar a sua página no Instagram, e ao mesmo tempo, movimentar as equipes por meio de uma votação online que decidiria qual o Clube/Associação mais "querido" do Paraná.

5.1 MÊS JULHO DE 2020



- Aulas didáticas para os estagiários são feitas no Classroom pelos Prof. Claudio, Prof. Douglas e Prof. Lorrán;
- Todos os estagiários BSF têm feito atividades obrigatórias no Classroom e temos reunião toda semana entre os técnicos e estagiários do Basquete Sem Fronteiras;
- Estagiários BSF estão em constantes cursos para aprimorar os conhecimentos;
- Planilhas diários de exercício enviados para todos os grupos via WhatsApp de treinamentos de base Foz Basquete e pólos BSF;
- Aulas remotas pelo aplicativo Zoom com o preparador físico/prof. Max Duarte toda semana para os atletas sub 14, sub 15 e sub 17;
- Obrigatório a participação de todos os atletas de Rendimento (competição) do Foz Basquete. Esses treinos ficarão salvos no Youtube e farão parte do novo cronograma de treinos que os atletas devem cumprir na quarentena;

FOZ BASQUETE NO YOUTUBE

Link:

[https://www.youtube.com/watch?v=wRP-6dtM-](https://www.youtube.com/watch?v=wRP-6dtM-RM&feature=youtu.be)

[RM&feature=youtu.be](https://www.youtube.com/watch?v=wRP-6dtM-RM&feature=youtu.be)

- Professores e estagiários participaram da **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INTERPESSOAL: "TORNANDO – SE UM GRANDE FORMADOR DE ATLETAS"**, promovido pela FPRB – FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL (em anexo certificados);
- EQUIPE SUB 17 e SUB 14 feminino participou do Encontro Virtual de Basquete, realizado pela **Federação Paulista FPB** ficando em 3º lugar na categoria SUB 17 e 7º na categoria SUB 14. Participaram equipes do Brasil, além do Peru e Equador;

5.1 MÊS AGOSTO DE 2020

- Aulas didáticas são feitas no Classroom pelos Prof. Claudio, Prof. Douglas e Prof. Lorrán. E todos os estagiários têm feito atividades obrigatórias no Classroom e temos reunião toda semana entre os técnicos e estagiários do Projeto Basquete Sem Fronteiras;
- Estagiários BSF estão em constantes cursos para aprimorar os conhecimentos;
- Planilhas diários de exercício enviados para todos os grupos via WhatsApp de treinamentos de base Foz Basquete e pólos BSF;
- As equipes de rendimentos que representam o município de Foz do Iguaçu – FOZ BASQUETE - retornaram as atividades em quadra seguindo os protocolos, com trabalhos individualizados;



- Prof. Claudio H. Lisboa, participou de live ao vivo, no canal Youtube (link abaixo), promovido pela CBDE- Confederação Brasileira do Desporto Escolar do Paraná, no "MOMENTO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ".
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=snpV8IetibA>
- Prof. Claudio H. Lisboa, Técnico da Abasfi de Foz do Iguaçu, Coordenador das Seleções Paranaenses Femininas e Auxiliar Técnico da Seleção Brasileira Sub14 Feminina, participou em mais uma atividade pela plataforma Zoom, promovido pela FPRB - Federação Paranaense de Basketball - Programa de Capacitação dos Técnicos do Paraná, PALESTRA sobre o Tema – Passo Zero.
- Atletas das equipes de rendimento U13 FOZ BASQUETE masculina e feminina, participam do Campeonato Virtual de Fundamentos da FPRB – promovido pela FPRB - Federação Paranaense de Basketball
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=gFCAAPoLJgM>
- **AGOSTO 2020 - ABASFI COMPLETA 10 ANOS DE ASSOCIAÇÃO**
- FOZ BASQUETE NO YOUTUBE
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=wRP-6dtM-RM&feature=youtu.be>

5.2 MÊS DE SETEMBRO

- Estagiários estão em constantes cursos para aprimorar os conhecimentos (anexo os certificados).
- Prof. Claudio H. Lisboa, participou de bate papo ao vivo, pela plataforma ZOOM promovido pela Federação de basquetebol do Rio Grande do Sul – Expectativas de Formação no Basquetebol de Feminino e Federação de basquetebol do Nordeste – CONEXÃO NORDESTE.
- Atletas das equipes de rendimento U13 FOZ BASQUETE masculina e feminina, participam do Campeonato Virtual de Fundamentos da FPRB – promovido pela FPRB - Federação Paranaense de Basketball
link: <https://www.youtube.com/watch?v=gFCAAPoLJgM>

O ranking POR EQUIPE do Campeonato Paranaense de Fundamentos - U13 Masculino:



1º LUGAR: Círculo Militar do Paraná - 2434 pontos;
2º LUGAR: **ABASFI/Itaipu/Foz Basquete - 1340 pontos;**
3º LUGAR: ABAT/Terra Rica - 1130.

O ranking POR EQUIPE do Campeonato Paranaense de Fundamentos - U13 Feminino:

1º LUGAR: ABAT/Terra Rica - 4226 pontos;
2º LUGAR: **ABASFI/Itaipu/Foz Basquete - 2995 pontos;**
3º LUGAR: Col. Sônia Marcondes/Ibiporã - 1560 pontos.

- VOLTAMOS COM AS ATIVIDADES EM QUADRA COM ALGUNS DOS ATLETAS QUE ESTÃO CADASTRADOS NO PROJETO BASQUETE SEM FRONTEIRAS – 10 A 14 ANOS.

6. BASQUETE FORMADOR

O Projeto Basquete Formador tem a característica de Esporte Participação, pois tem como objetivo *participar dos campeonatos oficiais em diversas categorias para formar atletas que iniciaram o basquete nos próprios núcleos do município.*

Apesar do objetivo ser participar independente de resultado, nos últimos anos o basquete iguaçuense vêm se destacando a nível estadual com diversos títulos e atletas destaques. *Em 2018 Foz do Iguaçu ficou em 1º lugar no Ranking da Federação Paranaense.*

São cerca de 90 atletas treinando diariamente no Ginásio do Flamengo Esporte Clube (Vila Iolanda) com objetivo de participar em diversas categorias da FPRB e jogos oficiais do estado (Jogos Escolares e Jogos da Juventude).

PRINCIPAIS CONQUISTAS DO BASQUETE DE FOZ DO IGUAÇU EM 2019

Campeonato Estadual

Sub12 feminino - Campeão
Sub13 feminino - Campeão
Sub14 feminino - Campeão
Sub15 feminino - Campeão
Sub16 feminino - terceiro lugar
Sub17 feminino - Campeão
Sub18 feminino - Campeão
Adulto feminino - Vice-Campeão



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA CERO CORO, 198 - SALA 3 - JARDIM ITAMARATY
CEP: 85863-012 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com



Jogos Oficiais do Estado

Jogos Escolares B - 4º lugar
Jogos Escolares A feminino - Campeão
Jogos da Juventude A feminino - Campeão
Jogos Universitários feminino - Campeão
Jogos Abertos A feminino - Vice-Campeão

Campeão Brasileiro de Basquete Escolar - CBDE

Jogos Escolares da Juventude - COB 4º lugar

Participação no Mundial Escolar Heraklion-Grécia - 19º

Campeonato Sul Brasileiro

Sub 15 feminino - Vice-Campeão
Sub 17 feminino - Campeão
Sub 19 feminino - Campeão
Adulto Feminino - Vice-campeão

Taça PR

Sub 12 feminino - Campeão
Sub 13 feminino - Vice-Campeão
Sub 14 feminino - 4º lugar
Sub 17 feminino - Vice-Campeã



Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2020.



Eliana do Prado Santos
Escrivente



MICHEL SENA DE SOUZA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU – ABASFI
RG: 57237228

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA CERO CORO, 198 - SALA 3 - JARDIM ITAMARATY
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO SOLDADO FRUET

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL - ABASFI

Informação nº 49/20 –DL – **PL 121/2020**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Cristiane Melluso

Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Francis Fontoura
Francis Fontoura

Matrícula 16.472



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 121/2020

Projeto de Lei n°. 121/2020

Autores: Deputados Soldado Fruet e Hussein Bakri

APROVADO

30/03/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Basquetebol – ABASFI, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI N° 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Basquetebol – ABASFI, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como

manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de difundir e incentivar o desporto de basquetebol, orientando no sentido de um regime amador e posteriormente ou não, profissional, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpra ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei

Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 121/2020**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 30 de março de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Coletti Fernandes, Deputado Estadual**, em 30/03/2021, às 15:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Presidente da Comissão**, em 30/03/2021, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0333433** e o código CRC **282CBD40**.



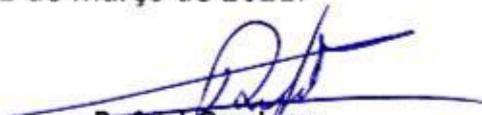
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei nº 121/2020, de autoria do Deputado Soldado Fruet, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

Curitiba, 31 de março de 2021.



Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.



Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo